

Processo nº: 09250015/2023

Interessado(a): Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Assunto: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL.

### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo nº 09250015/2023, que tem como assunto a Tomada de Preços nº 04/2023, para a contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL, em decorrência do encerramento do 1º volume.

*Gabriella Soares dos Santos*  
Gabriella Soares dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 09250015/2023

Interessado(a): Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Assunto: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Treinamento no município de Olivença/AL.

### TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos dos seguintes documentos:

- a. Documentação de credenciamento da empresa PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 18.737.938//0001-54.
- b. Documentação de credenciamento da empresa J. C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.565.730/0001-40.
- c. Documentação de credenciamento da empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.872.922/0001-91.
- d. Documentação de credenciamento da empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.072.980/0001-63.
- e. Documentação de credenciamento da empresa E FERREIRA DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.545.595/0001-14.
- f. Documentação de habilitação da empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 22.648.905/0001-05.
- g. Documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA TAMBAÚ, inscrita no CNPJ: 10.578.355/0001-16.
- h. Documentação de habilitação da empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.418.714/0001-26.
- i. Documentação de habilitação da empresa MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.202.729/0001-46.

*Gabriella Soares dos Santos*  
Gabriella Soares dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - AL**  
**TP N.º 04/2023**

**PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**CNPJ - 18.737.938/0001-54**

**ENVELOPE N.º 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A  
EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO NO  
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.**

Pontual Engenharia Construções e Serviços Ltda - EPP Desmembramento Otávio Teixeira, Ilha de São Rita Mal. Deodoro - Al. CEP. 57160-000 - CNPJ:  
18.737.938/0001-54 email: pontualengenharias@pontual.com



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Olivença  
Protocolo Geral  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 10260003

Ano: 2023

Emissão: 26/10/2023

Hora: 10:59:56

### TIPO PROCESSO:

ADMINISTRATIVO

### ASSUNTO:

ENVELOPE N° 01 E N° 02 E CREDENCIAMENTO.

### TITULAR / ORGÃO:

PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

### REQUERENTE / PROCURADOR:

PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

### Outras Informações:

CREDENCIAMENTO.

*Robvanio O. Nascimento*  
ROBVANIA OLIVEIRA NASCIMENTO

Recebido Por

Data

Hora

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - AL

TP N.º 04/2023

PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP

DESMEMBRAMENTO OTÁVIO TEIXEIRA, LOTE 10 ILHA DE SANTA RITA  
MARECHAL DEODORO – AL.

CNPJ - 18.737.938/0001-54

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE  
REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO NO MUNICÍPIO DE  
OLIVENÇA/AL.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.737.938/0001-54  
Razão Social: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
LOTEAMENTO DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, SN - LOJA 10 - POVOADO  
ILHA DE SANTA RITA - Marechal Deodoro / Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/09/2023 15:10

1 de 1

2/70

22



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.737.938/0001-54 DUNS®: 90\*\*\*\*\*75  
Razão Social: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: PONTUAL ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/03/2024
FGTS	Validade:	03/11/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2023
Receita Municipal	Validade:	18/11/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/10/2023 14:09

CPF: 046.546.714-80 Nome: DIOGENES MOREIRA NETO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

3/70

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1997007569

AL

NOME  
DIOGENES MOREIRA NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF  
99001225803 SSP AL

CPF  
046.546.714-60

DATA NASCIMENTO  
17/11/1982

PRIZIÇÃO  
JOSE OTAVIO RODRIGUES TEIXEIRA  
ETIENE MALTA MOREIRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
93753600466

VALIDADE  
24/08/2025

1ª HABILITAÇÃO  
17/12/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MARECHAL DEODORO, AL

DATA EMISSÃO  
25/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38086065214  
AL024701149

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



*(Handwritten signature)*

4170

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1824055503

AL

NOME: OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 98001152670 SSP AL

CPF: 009.131.604-90 DATA NASCIMENTO: 17/05/1980

FILIAÇÃO: JOSE OTAVIO RODRIGUES TEIXEIRA  
IRMÃ: ETIENE MALTA MOREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00582596176 VALIDADE: 03/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 27/03/1999

OBSERVAÇÕES:

*Octavio Soares Neto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, AL DATA EMISSÃO: 04/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52136140004  
AL022937439

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**CLAUSULA TERCEIRA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA** – As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**

**PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO**, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº. 009.131.604-90 e da carteira de identidade nº. 98001152670 SSP/AL, residente e domiciliado na Travessa Presidente Getúlio Vargas, nº 500, condomínio Valle Verde II, BL. 02 - AP 05 no Bairro da Serraria, CEP: 57.046 - 142 Maceió/AL.

**DIOGENES MOREIRA NETO**, brasileiro, alagoano, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, representante comercial, portador do CPF nº. 046.546.714-80 e carteira de identidade nº. 99001225803 SSP/AL, residente domiciliado na Rua Doutor Jorge de Lima, nº 126, Bairro Trapiche da Barra, CEP: 57.010 - 382 Maceió/AL; únicos sócios componentes da sociedade "PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP", estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº. 135, Sala 28, Fátol - CEP: 57.051-180 - Maceió/AL, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 27200549998, inscrita no CNPJ sob nº. 18.737.938/0001-54, resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
 Centro o Registro em 18/09/2013 sob N° 2013050440  
 Protocolo : 13050440 de 13/09/2013 NIRE: 2720054998  
**PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
 EPP  
 Chancela : 8ACDE442037822B7848D368F90151E7E01A8209  
 Maceió, 18/09/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo



Jacynara Alves da Silva  
 Assessoria Técnica - Matr. 21815

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO**, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº. 009.131.604-90 e da carteira de identidade nº. 98001152670 SSP/AL, residente e domiciliado na Travessa Presidente Getúlio Vargas, nº 500, condomínio Valle Verde II, BL. 02 - AP 05 no Bairro da Serraria, CEP: 57.046 - 142 Maceió/AL.

**DIOGENES MOREIRA NETO**, brasileiro, alagoano, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, representante comercial, portador do CPF nº. 046.546.714-80 e carteira de identidade nº. 99001225803 SSP/AL, residente domiciliado na Rua Doutor Jorge de Lima, nº 126, Bairro Trapiche da Barra, CEP: 57.010 - 382 Maceió/AL. Únicos sócios componentes da sociedade "PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP", estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº. 135, Sala 28, Fátol - CEP: 57.051-180 - Maceió/AL, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 27200549998, inscrita no CNPJ sob nº. 18.737.938/0001-54, resolvem de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Neste ato o sócio **DIOGENES MOREIRA NETO**, transfere 20.000 (vinte mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ou seja, R\$ 20.000 (vinte mil reais) para o sócio **OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO**, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº. 009.131.604-90 e da carteira de identidade nº. 98001152670 SSP/AL, residente e domiciliado na Travessa Presidente Getúlio Vargas, nº 500, condomínio Valle Verde II, BL. 02 - AP 05 no Bairro da Serraria, CEP: 57.046 - 142 Maceió/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR R\$
OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO	120.000	120.000,00
DIOGENES MOREIRA NETO	80.000	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
 Centro o Registro em 18/09/2013 sob N° 2013050440  
 Protocolo : 13050440 de 13/09/2013 NIRE: 2720054998  
**PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
 EPP  
 Chancela : 8ACDE442037822B7848D368F90151E7E01A8209  
 Maceió, 18/09/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo



Jacynara Alves da Silva  
 Assessoria Técnica - Matr. 21815

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

recreativas; Outras obras de instalações em construções; Aluguel de andaimes; Construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Construção de obras de arte especiais; obras de fundações; construção de rodovias e ferrovias; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de pintura de edifícios em geral e Obras de alvenaria.

**CLÁUSULA SEXTA.** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000(duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR R\$
OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO	120.000	120.000,00
DIOGENES MOREIRA NETO	80.000	80.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Administração**

**CLÁUSULA NONA** - A administração cabe aos sócios **DIOGENES MOREIRA NETO** e **OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO** que assinam em conjunto ou isoladamente, competindo - lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dela; movimentar contas correntes bancárias, contratar e demitir empregados, enfim todos os negócios sociais e permitido a utilização social em negócios de aceite,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
 Certificado de Registro em 19/09/2013 Sob N.º 20130504440  
 Protocolo : 130504440 de 13/09/2013 NIRE: 27200549098  
 PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 EPP  
 Caracter : BACDE42037822878480368F60151E7E01A8209  
 Maceió, 19/09/2013

CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAUJO



JUCEAL  
 Assessoria Técnica - Mat. 4113-5  
 Jayara Alves da Silva

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**Denominação e sede**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome "**PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**", estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 135, Sala 28, Farol - CEP: 57.051-180 - Maceió/AL,

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente consolidação aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Filiais**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**Prazo de duração e início das atividades**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade teve suas atividades iniciadas em, 22/08/2013, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

**Objeto Social**

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objeto: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços especializados para construção; Administração de obras; Construção de Edifícios; obras de Terraplanagens; Outras obras de acabamento da construção; Construção de instalações esportivas e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
 Certificado de Registro em 19/09/2013 Sob N.º 20130504440  
 Protocolo : 130504440 de 13/09/2013 NIRE: 27200549098  
 PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 EPP  
 Caracter : BACDE42037822878480368F60151E7E01A8209  
 Maceió, 19/09/2013

CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAUJO



JUCEAL  
 Assessoria Técnica - Mat. 4113-5  
 Jayara Alves da Silva

04/7

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Declaração**

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Foro Jurídico**

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA** - As partes elegem o foro da cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certidão Registrada em 18/09/2013 sob N.º 20130504440  
Protocolo: 130504440 de 13/09/2013 NIRE: 27200549988  
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
EPP  
CNPJ: 04.420378/22878480-358F50151E7E0A8209  
Maceió, 10/09/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

aval, fiança, penhor, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, quando o quadro societário for o mesmo da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA** - A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

**Remuneração**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

**Do Encerramento do Exercício Social**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Anualmente, ao término de cada exercício social, que dará em 31 de dezembro, o administrador, prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do artigo 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados a reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

**Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio**

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá, até 180 (cento e oitenta dias) dias para recompor o seu quadro societário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certidão Registrada em 18/09/2013 sob N.º 20130504440  
Protocolo: 130504440 de 13/09/2013 NIRE: 27200549988  
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
EPP  
CNPJ: 04.420378/22878480-358F50151E7E0A8209  
Maceió, 10/09/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO



JACYARA ALVES DA SILVA  
PROFESSORA TÉCNICA - MAT. FIN. 1

8/70



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL  
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 18.737.938/0001-54  
NIRE 27200549998

Octávio Teixeira Soares Neto, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº 009.131.604-90, documento identidade nº 98001152670 SSP/AL, residente e domiciliado na travessa Presidente Getúlio Vargas 2, nº 500, bloco 02, AP 05, bairro da Serraria, CEP 57.046-142, Maceió/AL;

Diógenes Moreira Neto, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, autônomo, portador do CPF nº 046.546.714-80, documento identidade nº 9900125803 SSP/AL, residente e domiciliado na rua Do Sol, nº 237, casa A3, bairro Barra Nova, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL.

Únicos sócios da empresa PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.737.938/0001-54, NIRE 27200549998, estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, n 135, SALA 28 – Bairro Farol – Cep: 57051-180 – MACEIO/AL.

Resolvem de comum acordo ALTERAR o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – A sociedade que tem sua sede na Rua Desembargador Amorim Lima, n 135 SALA 28 – Bairro Farol – Cep: 57051-180 – MACEIO/AL, passa a ter sua sede no loteamento desmembramento Octávio Teixeira, loja 10, S/N, povoado ilha de santa Rita, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL.

**Cláusula Segunda** – O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizado, passará a ser de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo R\$ 100.000,00 deles integralizados neste e ato em moeda corrente nacional pelos sócios, e o restante será integralizado gradativamente, ficando da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO	VALOR TOTAL QUOTAS
OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	300.000,00

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/02/2019 12:14 SOB Nº 20190019316.  
PROTOCOLO: 190019316 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900537799. NIRE: 27200549998.  
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Majorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 06/02/2019  
www.facilita.ai.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL  
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 18.737.938/0001-54  
NIRE 27200549998

DIÓGENES MOREIRA NETO	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

**Cláusula Terceira** – O objeto social da empresa passará a ser Construção de edifícios, Aluguel de andaimes, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de fundações, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de engenharia civil, Obras de alvenaria, Construção de obras-de-arte especiais e Obras de terraplenagem.

- 1 – Atividade Principal - Construção de edifícios 4120-4/00
- 2 – Atividade Secundária – Aluguel de andaimes 4313-4/00
- 3 - Atividade Secundária – Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01
- 4 - Atividade Secundária – Obras de fundações 4391-6/00
- 5 - Atividade Secundária – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4213-8/00
- 6 - Atividade Secundária – Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/04
- 7 - Atividade Secundária – Outras obras de engenharia civil não especificadas Anteriormente 4299-5/99
- 8 - Atividade Secundária – Obras de alvenaria 4399-1/03
- 9 - Atividade Secundária – Construção de obras-de-arte especiais 4212-0/00
- 10 - Atividade Secundária – Obras de terraplenagem 4313-5/99

Por fim permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

É, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única, destinado ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/02/2019 12:14 SOB Nº 20190019316.  
PROTOCOLO: 190019316 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900537799. NIRE: 27200549998.  
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Majorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 06/02/2019  
www.facilita.ai.gov.br




A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

10/70

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL  
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 18.737.938/0001-54  
NIRE: 27200549998

Marechal Deodoro, 25 de Janeiro de 2019

   
*Octávio Teixeira Soares Neto*  
OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO  
Sócio

  
*Diógenes Moreira Neto*  
DIÓGENES MOREIRA NETO  
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 12:14 SOB N.º 20190019336.  
PROTOCOLO: 190019336 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1190057799. NIRE: 27200549998.  
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 06/02/2019  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação



07/15 2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.737.938/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PONTUAL ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>LOJA 10</b>
--	-----------	-------------------------------

CEP <b>57.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POVOADO ILHA DE SANTA RITA</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL DEODORO</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIEGO.MALTA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(82) 9115-8427</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **18:46:45** (data e hora de Brasília).

12/70 (22)



00913160490	OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO		
Pct. de Participação	Qualificação		
0,00%	Sócio		
Data de Inclusão no QSA			
01/02/2019			
Endereço			
Logradouro	Nº	Complemento	
TV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2	500	BLOCO 2 APT 5	
CEP	Bairro	Município	UF
57046142	SERRARIA	MACEIO	AL
Telefone 1	FAX		
(82) 99664102	(82) 99664102		

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060  
@CSGIT - Coordenadora Sétor de Atendimento, Treinamento e Informação - SEFAZ/AL  
7.13.2019 12:11:50



14/70  
3 of 3  
72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Endereço: RUA DR. TAVARES BASTOS Nº203-CENTRO Telefone: CNPJ: 12.200.275/0001-58



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>
1040507	PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	18.737.938/0001-54
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>
ACS DESMEMBRAMENTO OTÁVIO TEIXEIRA, LJ 10, DESM. OTCAVIO TEIXEI - Bairro:		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
	MARECHAL DEODORO	AL
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b>		
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
<b>ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):</b>		
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES		
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	<b>VÁLIDO ATÉ:</b>	
20/09/2023	20/10/2023	
Observações:		

MARECHAL DEODORO, 20 de Setembro de 2023

Para validar autenticidade deste documento acesse:  
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/marechaldeodoro//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>  
7B8F99EB0886700EA21602B5219D85FDCC786D0D



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 18.737.938/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:13 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **5BAD.D6E9.0310.1BC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16/70 (22)



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 18.737.938/0001-54

Nome/Contribuinte: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/10/2023

Emitida às 05:54:38 do dia 28/08/2023

Código de controle da certidão: AB81-D4A2-7F4B-409D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

17/70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Endereço: RUA DR. TAVARES BASTOS Nº203-CENTRO Telefone: CNPJ: 12.200.275/0001-58



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 19/10/2023

Contribuinte: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		Inscrição Mercantil: 1040507
Localização: ACS DESMEMBRAMENTO OTÁVIO TEIXEIRA, LJ 10, DESM. OTCAVIO TEIXEI, SANTA RITA		Sequencial:
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		Cadastro Imobiliário:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
18.737.938/0001-54		1040507
Atividade Principal:		
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Atividades Secundárias		
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS		
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Início Atividade:	28/08/2013	Validade: 18/11/2023
Observações: Válido por 29 dias.		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/marechaldeodoro//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

5E3000784696C610758629B1A9D338E109D1D08E

18/70



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.737.938/0001-54  
**Razão Social:** PONTUAL ENGENHARIA CONTRUCOES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA SN LOJA 10 / ILHA DE SANTA RITA / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2023 a 03/11/2023

**Certificação Número:** 2023100519534375747907

Informação obtida em 11/10/2023 14:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.737.938/0001-54

Certidão n°: 49622037/2023

Expedição: 18/09/2023, às 18:45:22

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.737.938/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

20/70



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

Nº 724566/2023  
Emissão: 23/08/2023  
Validade: 21/11/2023

Chave: ZZ4w4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

Nº 724566/2023  
Emissão: 23/08/2023  
Validade: 21/11/2023

Chave: ZZ4w4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CPF: 046.\*\*\*.\*\*\*-80  
Função: EMPRESARIO

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nessa certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(ais) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 16.737.938/0001-54

Registro: 0000001911

Categoria: Maitiz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 06/02/2019

Faxs: 3

**Atividades CNME:**

Objeto Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES ALUGUEL DE ANDAIMES; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LUGAR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANOMALIAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE FUNDAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E LOCAÇÃO DE AUTÔNOMOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E OBRAS DE ALVENARIA.

**Restrições Relativas ao Objeto Social:**

Endereço Maitiz: LOTEAMENTO DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, SIN. LOJA 10, POVOADO ILHA DE SANTA RITA, MARECHAL DEODORO, AL, 57160000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/10/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004015EMAL

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.  
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (3/3)

**Autos de Infração**

Nesta consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO

Registro: 0200141406

CPF: 009.\*\*\*.\*\*\*-90

Data Início: 07/10/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Sócios**

Sócio: OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO

CPF: 0093.\*\*\*.\*\*\*-480

Função: SOCIO E RESP TECNICO

Sócio: DIOGENS MOREIRA NETO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ4w4  
Impresso em: 23/08/2023 às 10:02:28 por: adapt/, ip: 192.188.100.1



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://forea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ4w4  
Impresso em: 23/08/2023 às 10:02:28 por: adapt/, ip: 192.188.100.1

21/70



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

Nº 72571/2023  
Emissão: 25/09/2023  
Validade: 24/09/2023  
Chave: 1Cad1



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

**Interessado(a)**

Profissional: OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO  
Registro: 0200141406  
CPF: 009.\*\*\*.\*\*\*-90  
Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 28/09/2005

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Data de Formação: 16/04/2004

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
Registro: 0000001911  
CNPJ: 18.737.938/0001-54  
Data Início: 07/10/2013  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO



22/70

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

Chave: d4cx4

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, fiado o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a) \_\_\_\_\_  
Profissional: FRANCISCO PAULO DE BARROS SEABRA  
Registro: 0201560968  
CPF: 030 \*\*\*-\*\*-32  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)  
Data de registro: 11/06/2008

Título(s) \_\_\_\_\_  
**GRADUAÇÃO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.  
Restrições: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ  
Data de Formação: 28/12/2006

**PÓS- ENGENHARIA**  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE VOLTA REDONDA  
Data de Formação: 11/01/2009

Descrição \_\_\_\_\_  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas \_\_\_\_\_  
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.  
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.  
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga \_\_\_\_\_  
Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração \_\_\_\_\_  
Nada consta

Responsabilidades Técnicas \_\_\_\_\_  
Empresa: SEABRA CONSTRUÇÕES & CIA LTDA  
Registro: 0000507318  
CNPJ: 26.609.733/0001-11  
Data Início: 17/03/2017

Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Empresa: HB DE OLIVEIRA  
Registro: 0000515612  
CNPJ: 12.057.556/0001-01  
Data Início: 13/06/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d4cx4  
Impresso em: 02/10/2023 às 15:53:15 por: adapt, ip: 192.168.100.1

23/70

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

**Nº 724803/2023**  
Emissão: 30/08/2023  
Validade: 28/11/2023  
Chave: d4cx4



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d4cx4  
Impresso em: 02/10/2023 às 15:53:16 por: adapt, ip: 192.168.100.1

**CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, firma estabelecida No Desmembramento Otávio Teixeira, Lote 10, Ilha de Santa Rita, Marechal Deodoro - AL escrita no CNPJ sob nº 18.737.938/0001-54 e , representada neste ato pelo seu sócio Sr. DIOGENES MOREIRA NETO, inscrito no CPF sob Nº 046.546.714-80, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional, FRANCISCO PAULO DE BARROS SEABRA, ENGENHEIRO CIVIL, Brasileiro, casado, com Nº de registro no CREA: 020156096-8, residente na Av. Prefeito Moacir Cavalcante, 265, Centro São Miguel Dos Campos- AL, CEP. CEP 57.240-000, ajustam o Presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, Pelas clausulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horaria de 6 (Seis) horas por dia, de segunda a sexta feira das 7:00 as 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$5.500,81 (Cinco mil, quinhentos reais e oitenta e um centavos) por mês.


CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, Previamente, avisará outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Marechal Deodoro- AL.

Marechal Deodoro, 17 de junho de 2020.

  
PONTUAL ENGENHARIA  
Diógenes Moreira neto  
Sócio – Diretor  
Cpf. 046.546.714-80

1º OFÍCIO

  
Francisco Paulo de Barros Seabra  
Eng. Civil  
CREA 020156096-8

1º OFÍCIO

TESTEMUNHA

1º Ofício de Notas e Protestos  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.100-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2602 / 3221-5009

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 085789

Reconheço por semelhança as firmas de:  
DIOGENES MOREIRA NETO  
FRANCISCO PAULO DE BARROS SEABRA

Em Testemunha \_\_\_\_\_ de verdade. MACEIO - AL - 25/06/2020 11:05:46

SELO DIGITAL: AAX23130 - AHGJ, AAX23131 - 056N  
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br> Total: R\$ 4,00

MARILANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, o Acervo Técnico do profissional OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO  
Registro: 0200141406AL RNP: 0200141406  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: AL 20200184113 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE CPF/CNPJ: 12.264.628/0001-83  
Nº: 35

Endereço do contratante: RUA SENADOR MAXIMO Bairro: CENTRO  
Complemento: 1º ANDAR UF: AL CEP: 57250000

Cidade: CAMPO ALEGRE  
Contrato: 001.2905.580/2020.05-03.2 Celebrado em: 29/05/2020

Valor do contrato: R\$ 1.118.162,50  
Ação institucional: Outros Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS Nº: s/n  
Complemento: Bairro: LUZIÁPOLIS UF: AL CEP: 57250000

Cidade: CAMPO ALEGRE Coordenadas Geográficas: -9.904033, -36.219574

Data de início: 29/05/2020 Situação: atividade em andamento

Finalidade: Outro Proprietário: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE CPF/CNPJ: 12.264.628/0001-83

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS 15 - EXECUÇÃO 715,78 metro quadrado.

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (CAPS) NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - AL

Número da ART: AL 2023032385 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/08/2023

Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE CPF/CNPJ: 12.264.628/0001-83  
Nº: 35

Endereço do contratante: RUA SENADOR MAXIMO Bairro: CENTRO  
Complemento: 1º ANDAR UF: AL CEP: 57250000

Cidade: CAMPO ALEGRE  
Contrato: 001.2905.580/2020.05-03.2 Celebrado em: 29/05/2020

Valor do contrato: R\$ 1.118.162,50  
Ação institucional: Outros Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS Nº: s/n  
Complemento: Bairro: LUZIÁPOLIS UF: AL CEP: 57250000

Cidade: CAMPO ALEGRE Coordenadas Geográficas: -9.904033, -36.219574

Data de início: 29/05/2021 Situação: atividade em andamento

Finalidade: Outro Proprietário: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE CPF/CNPJ: 12.264.628/0001-83

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 715,78 metro quadrado.

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (CAPS) NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - AL. ART referente ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo 0012905580/202005032020.

Número da ART: AL 2023032387 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/08/2023

Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE CPF/CNPJ: 12.264.628/0001-83  
Nº: 35

Endereço do contratante: RUA SENADOR MAXIMO Bairro: CENTRO  
Complemento: 1º ANDAR UF: AL CEP: 57250000

Cidade: CAMPO ALEGRE  
Contrato: 001.2905.580/2020.05-03.2 Celebrado em: 29/05/2020

Valor do contrato: R\$ 1.118.162,50  
Ação institucional: Outros Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS Nº: s/n  
Complemento: Bairro: LUZIÁPOLIS UF: AL CEP: 57250000

Cidade: CAMPO ALEGRE Coordenadas Geográficas: -9.904033, -36.219574

Data de início: 29/05/2021 Situação: atividade em andamento

Finalidade: Outro Proprietário: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE CPF/CNPJ: 12.264.628/0001-83

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 715,78 metro quadrado.

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (CAPS) NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - AL. ART referente ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo 0012905580/202005032020.

Contratante: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE CPF/CNPJ: 12.264.628/0001-83  
Nº: 35

Endereço do contratante: RUA SENADOR MAXIMO Bairro: CENTRO  
Complemento: 1º ANDAR UF: AL CEP: 57250000

Cidade: CAMPO ALEGRE  
Contrato: 001.2905.580/2020.05-03.2 Celebrado em: 29/05/2020

Valor do contrato: R\$ 1.118.162,50  
Ação institucional: Outros Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS Nº: s/n  
Complemento: Bairro: LUZIÁPOLIS UF: AL CEP: 57250000

Cidade: CAMPO ALEGRE Coordenadas Geográficas: -9.904033, -36.219574

Data de início: 29/05/2022 Situação: atividade em andamento

Finalidade: Outro Proprietário: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE CPF/CNPJ: 12.264.628/0001-83

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 715,78 metro quadrado.

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (CAPS) NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - AL. ART referente ao 2º termo aditivo ao contrato 0012905580/202005032020.

Número da ART: AL 2023032388 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/08/2023

Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE CPF/CNPJ: 12.264.628/0001-83  
Nº: 35

Endereço do contratante: RUA SENADOR MAXIMO Bairro: CENTRO  
Complemento: 1º ANDAR UF: AL CEP: 57250000

Cidade: CAMPO ALEGRE  
Contrato: 001.2905.580/2020.05-03.2 Celebrado em: 29/05/2020

Valor do contrato: R\$ 1.118.162,50  
Ação institucional: Outros Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS Nº: s/n  
Complemento: Bairro: LUZIÁPOLIS UF: AL CEP: 57250000

Cidade: CAMPO ALEGRE Coordenadas Geográficas: -9.904033, -36.219574

Data de início: 29/05/2023 Situação: atividade em andamento

Finalidade: Outro Proprietário: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE CPF/CNPJ: 12.264.628/0001-83

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 715,78 metro quadrado.

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (CAPS) NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - AL. ART referente ao 3º termo aditivo ao contrato administrativo 0012905580/202005032020.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 15, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
Rua Dr. Osvaldo, Sarmento, nº 22, Fátima, Maceió, AL  
Tel. + 55 (82) 2123-0868 Fax. + 55 (82) 2123-0864 E-mail: crea-al@crea-al.org.br



CREA-AL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
Rua Dr. Osvaldo, Sarmento, nº 22, Fátima, Maceió, AL  
Tel. + 55 (82) 2123-0868 Fax. + 55 (82) 2123-0864 E-mail: crea-al@crea-al.org.br

Handwritten signature and number 25/70.

Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-AL**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
723889/2023  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 11 (onze) itens, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 723889/2023  
11/08/2023, 12:51  
8x07x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado de Acervo Técnico nº 723889/2023, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem a(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sic.com.br/publico/>, com a chave: 8x07x



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.  
CNPJ/MF 12.200.143/0001-26

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa Pontual Engenharia Construções e Serviços Ltda. - EPP, CNPJ nº 18.737.938/0001-54, com sede no Lotamento Desmembramento Otávio Teixeira, LT 10, representada pelo responsável técnico o Engenheiro Civil Sr. Octavio Teixeira Soares Neto registrado no CREA - Registro Nacional, sob o nº 0200141406, executou parcialmente os serviços de Construção de 01 (uma) Unidade de Atenção Especializada em Saúde Mental (CAPS) no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre. A referida empresa teve desempenho a contento, cumprindo os termos do contrato firmado e executando os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica. Conforme CONTRATO P.M.C.A. nº 001.2905.580/2020-05-03.2020 e planilha abaixo relacionada com os quantitativos dos serviços executados. A obra teve início no dia 29 de maio de 2020, encontrando-se em andamento, a mesma teve 3 aditivos de prazo que estará vigente até o próximo dia 29 de novembro de 2023. O valor do contrato é de R\$ 1.118.162,50, onde do mesmo já foi recebido o valor de R\$ 478.147,85.

**CONSTRUÇÃO DE UM CAPS I, NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS/AL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>		
1.1	Entregado de Obra	h	1408
1.2	Vigia	h	896
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	Barracão de Obra em Chapa de Madeira Compensada	m²	20,00
2.2	Locação da obra	m	176,88
2.3	Placa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	6,00
2.4	Instalação Provisória de Água	un	1,00
2.5	Entrada Provisória de Energia	un	1,00
2.6	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	733,55
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
3.1	Escavação manual	m³	189,81
3.2	Fundação corrida em concreto traço 1:3:6, incluso lançamento/aplicação manual.	m³	65,71
3.3	Embasamento em tijolos cerâmicos furados	m²	159,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023



Certidão nº 723889/2023  
11/08/2023, 15:09  
Chave de Impressão: 8x07x  
Este documento encontra-se registrado em 11/08/2023 e contém 11 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, F.º 1.º, Maceió - AL  
Tel. + 55 (82) 2123-0860 Fax. + 55 (82) 2123-0864 E-mail: crea-al@crea-al.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, F.º 1.º, Maceió - AL  
Tel. + 55 (82) 2123-0860 Fax. + 55 (82) 2123-0864 E-mail: crea-al@crea-al.org.br

26/70



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.  
CNPJ/MF 12.200.143/0001-26

3.4	Concreto Armado fck=25,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado	m³	25,50
3.5	Reatero manual de valas com compactação mecanizada	m²	175,63
3.6	Lastro de concreto magro, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento	m³	11,46
4	<b>SUPRAESTRUTURA</b>		
4.1	Concreto Armado fck=25,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado	m³	26,67
4.2	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m², vãos até 3,50m, e=8cm, lajotas e cap.c/conc FCK=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/rescamento (respr.38) e ferragem negativa	m²	673,70
5	<b>FECHAMENTOS</b>		
5.1	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 10x20x20cm, 1/2 vez, Assentado em Argamassa Traço 1:2:8 (Cimento, Cal e Areia), Juntas 12mm	m²	1.145,14
5.2	Verga em concreto pré-moldado FCK=20MPa (preparo com betoneira) aço CA50, inclusive formas de tábua 3A, JANELAS	m	49,30
5.3	Verga em concreto pré-moldado FCK=20MPa (preparo com betoneira) aço CA50, inclusive formas de tábua 3A, PORTAS	m	61,55
5.4	Contravergas em concreto pré-moldado FCK=20MPa (preparo com betoneira) aço CA50, inclusive formas de tábua 3A, JANELAS	m	49,30
5.5	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	0,32
6	<b>COBERTA</b>		
6.1	Estrutura em madeira, para telha ondulada de fibrocimento	m²	630,68
6.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso 1camento,	m²	630,68
6.3	Cobertura em alumínio e polícarbonato compacto cristal, espessura 6mm	m²	42,09
6.4	Cobertura em alumínio e polícarbonato avoelar de 6mm	m²	5,26
6.5	Chapim de concreto aparente com acabamento despenado, forma de compensado plastificado (madeirt), aplicado em todo o platibanda.	m²	310,83
6.6	Ruífo em concreto armado, largura 40cm e espessura 7cm	m	152,16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023 e contém 11 folhas

Cartida nº 723889/2023  
11/08/2023, 15:09  
Chave de Impressão: bxdyq



27/70



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.  
CNPJ/MF 12.200.143/0001-26

6.7	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm (fornecimento e montagem)	m	150,64
7	<b>REVESTIMENTOS</b>		
7.1	Chapisco Traço 1:3 (Cimento e Areia Média), Espessura 0,5cm, Preparo em betoneira	m²	2.706,69
7.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	1.176,57
7.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	615,60
7.4	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m²	914,52
7.5	Revestimento cerâmico, dimensões 10 x 10 cm, tipo "A" aplicado com argamassa AC-II, rejuntado com rejunte flexível.	m²	914,52
8	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
8.1	Impermeabilização - Aplicação de 3 demãos de argamassa polimérica no radier da fundação, Vedamat ou similar	m²	192,50
8.2	Impermeabilização com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm. Aplicada no rufo.	m²	90,38
8.3	Regularização de superfície para aplicação da manta asfáltica	m²	6,80
8.4	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de prime asfáltico	m²	6,80
8.5	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, Junta batida, e=3 cm, sobre chapisco em argamassa colante industrializada aplicada com desempenadeira dentada,	m²	6,80
9	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
9.1	Lastro de concreto magro, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento	m³	46,04
9.2	Piso em granilite, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	657,69
9.3	Execução de piso de concreto usinado fck 20 MPa, acabamento com polimento mecanizado, espessura 7 cm.	m²	78,26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023 e contém 11 folhas

Cartida nº 723889/2023  
11/08/2023, 15:09  
Chave de Impressão: bxdyq





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.  
CNPJ/MF 12.200.143/0001-26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023



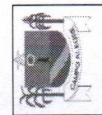
O documento registrado foi emitido em 11/08/2023 e contém 11 folhas  
Chave de Impressão: bxdya  
11/08/2023, 15:09  
Certidão nº 723889/2023



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
Rua Dr. Ovídio Sarmento, nº 22, F.º 1.º, Maceió, AL  
Tel. + 55 (82) 2123-0866 Fax. + 55 (82) 2123-0864 E-mail: crea-al@crea-al.org.br

Impresso em: 11/08/2023, às 15:09



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.  
CNPJ/MF 12.200.143/0001-26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2023 e contém 11 folhas  
Chave de Impressão: bxdya  
11/08/2023, 15:09  
Certidão nº 723889/2023



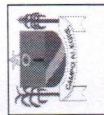
CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
Rua Dr. Ovídio Sarmento, nº 22, F.º 1.º, Maceió, AL  
Tel. + 55 (82) 2123-0866 Fax. + 55 (82) 2123-0864 E-mail: crea-al@crea-al.org.br

Impresso em: 11/08/2023, às 15:09

9.4	Execução de piso de concreto armado fck 20 MPa, acabamento com polimento mecanizado, espessura 10 cm, incluindo: forma plástica, tela soldada CA-60 Q-196, (3,11 KG/M <sup>2</sup> ), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.	m <sup>2</sup>	231,70
9.5	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 em (comprimento x base inferior x base x altura). Fornecimento e instalação.	m	57,84
9.6	Execução de passeio (caldreia) em concreto moldado "in loco" (concreto FCK = 20MPa, traço 1:2,7:5 (cimento:areia:medida bruta 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L), feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Com junta de dilatação.	m <sup>2</sup>	92,05
10	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		
10.1	Caixa d'água em PVC ou fibra de vidro 5.000 litros instalada sobre estrutura pré-moldada em concreto. Fornecimento e instalação. Com altura de 6,00m livre entre fundo da caixa e o terreno final.	un	1,00
10.2	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria.	pt	40,00
10.3	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 50 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria.	pt	5,00
10.4	Tubo para água, PVC, soldável, DN 32mm, fornecimento e instalação	m	14,05
10.5	Tubo para água, PVC, soldável, DN 40mm, fornecimento e instalação	m	2,92
10.6	Tubo para água, PVC, soldável, DN 50mm, fornecimento e instalação	m	17,55
10.7	Tubo para água, PVC, soldável, DN 75mm, fornecimento e instalação	m	23,72
10.8	Tubo para água, PVC, soldável, DN 60mm, fornecimento e instalação	m	9,23
10.9	Ponto de esgoto PVC 40mm	pt	16,00
10.10	Ponto de esgoto PVC 50mm	pt	13,00
10.11	Ponto de esgoto PVC 100mm	pt	8,00
10.12	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,40m, altura interna=0,40m - fornecimento e instalação.	un	5,00

28/70



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.  
CNPJ/MF 12.200.143/0001-26

11.6	Tanque de louça branco suspenso, 18L ou equivalente, incluso sifão em PVC, válvula plástica e torneira de metal cromado de parede. fornecimento e instalação	un	2,00
11.7	Válvula em metal cromado 1 1/2" x 1 1/2" para lavatório, com ou sem ladeiro - fornecimento e instalação.	un	13,00
11.8	Torneira clínica metal cromado tubo móvel, de mesa, com acionamento tipo conovelô 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha - fornecimento e instalação	un	0
11.9	Torneira metal cromado tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha - fornecimento e instalação	un	0
11.10	Torneira metal cromado de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório-fornecimento e instalação.	un	0
11.11	Sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1 1/2 - Fornecimento e instalação	un	22,00
11.12	Engate PVC Flexível - Fornecimento e Instalação	un	22,00
11.13	Chuveiro Elétrico Comum, corpo plástico tipo Duchá, Fornecimento e Instalação	un	0
11.14	Ducha higiênica com registro	un	0
11.15	Barra de apoio em aço inox polido, l=60cm, d=38.1 mm	un	5,00
11.16	Barra de apoio em aço inox polido, l=80cm, d=38.1 mm	un	5,00
11.17	Porta Papel Higiênico Rolão em Plástico ABS	un	0
11.18	Porta Sabonete Líquido tipo dispenser - plástico	un	0
11.19	Porta Toalha de Papel	un	0
11.20	Granito Cinza Polido para Bancada e=2,5 cm, largura 60cm - Fornecimento e Instalação	m²	19,46
11.21	Torneira de Bóia vazão total 3/4" com balão plástico - Fornecimento e Instalação	un	1,00
11.22	Chave de bóia automática	un	1,00
11.23	Chave de bóia automática superior 10A/250V - fornecimento e instalação	un	1,00
11.24	Registro Pressão 3/4" com canopla acabamento cromado - Fornecimento e Instalação	un	3,00
11.25	Registro Gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples - Fornecimento e Instalação	un	23,00
11.26	Registro de gaveta bruto, latão, roscaável, 1" - fornecimento e instalação	un	3,00
11.27	Registro de gaveta bruto, latão, roscaável, 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	1,00
11.28	Registro de gaveta bruto, latão, roscaável, 2 1/2" - fornecimento e instalação	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023 e contém 11 folhas

Certidão nº 723889/2023  
11/08/2023, às 15:09  
Chave de Impressão: Bxdyva



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.  
CNPJ/MF 12.200.143/0001-26

12	<b>DRENAGEM</b>			
12.1	Tubo PVC DN 100 mm para Drenagem - Fornecimento e Instalação	m	80,08	
12.2	Tubo PVC DN 150 mm para Drenagem - Fornecimento e Instalação	m	146,91	
12.3	Tubo PVC DN 50 mm para Drenagem - Fornecimento e Instalação	m	77,52	
12.4	Tubo DN 32mm para dreno da unidade evaporadora (interna) do split	m	58,54	
12.5	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm, com tampa, h=60cm - fornecimento e instalação	un	18,00	
12.6	Reservatório Reuso 2,50x2,50x2,00m - 12.500L, em alvenaria 1. vez de tijolo cerâmico furado, incluso impermeabilização com manta asfáltica nas paredes/piso e proteção mecânica da manta asfáltica. Laje pré-moldada para a tampa (Laje pré-moldada p/ piso, sobrecarga 200kg/m², e=8cm). Piso em concreto, e=13cm.	un	1,00	
13	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			
13.1	Entrada de energia elétrica trifásica, incluso poste, caixa para medidor, cabos, eletroduto, conectores	un	1,00	
13.2	Quadro de distribuição de energia de embutir, para 32 disjuntores, com barramento trifásico, fornecimento e instalação	un	1,00	
13.3	Disjuntor Termomagnético Monopolar padrão NEMA (Americano) 10 a 30A 240V, Fornecimento e Instalação	un	25,00	
13.4	Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrão NEMA (Americano) 150A 240V, Fornecimento e Instalação	un	1,00	
13.5	Dispositivo DPS (Dispositivo de Proteção contra-Surtos)	un	1,00	
13.6	Dispositivo DR (Dispositivo Diferencial Residual)	un	5,00	
13.7	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	pt	36,00	
13.8	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminárias e lâmpada).	pt	5,00	
13.9	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (3 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminárias e lâmpada).	pt	1,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023 e contém 11 folhas

Certidão nº 723889/2023  
11/08/2023, às 15:09  
Chave de Impressão: Bxdyva



07/162



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.  
CNPJ/MF 12.200.143/0001-26

13.10	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, resgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	pt	3,00
13.11	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, resgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	pt	4,00
13.12	Ponto de tomada residencial incluindo tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, resgo, quebra e chumbamento.	pt	109,00
13.13	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm² - fornecimento e instalação.	m	159,52
13.14	Eletroduto rígido roscaável, PVC, DN 30 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação.	m	117,10
13.15	Eletroduto rígido roscaável, PVC, DN 40 mm (1 1/4") - fornecimento e instalação.	m	114,18
13.16	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system até 48.000 BTU.	m	30,00
13.17	Ponto de Telefone (padrão-RJ-11), com eletroduto de pvc sanitado embutido Ø 3/4" e Tomada com placa, exclusiva cabo.	pt	5,00
13.18	Quadro de Distribuição para Telefone N.4, 60x60x12cm em Chapa Metálica, de embutir, sem acessórios, padriado Telef. Fornecimento e Instalação.	un	1,00
13.19	Caixa enterrada para instalação telefônicas tipo RI 0,60x0,35x0,50m	un	3,00
13.20	Luminária interna tipo arandela meia lua em vidro leitoso, inclusive lâmpada LED 6W - fornecimento e instalação.	un	0
13.21	Fornecimento e implantação de poste reto telecônico de engastar, galvanizado a fogo, h(tot)= 6 metros	un	8,00
13.22	Luminária fechada para iluminação pública com reator de partida rápida com lâmpada a vapor de sódio 250W, incluso braço p/ iluminação de ruas em tubo de aço galvanizado 1" comprimento de 1,20M e inclinação de 25 graus em relação ao plano vertical - Fornecimento e instalação.	un	8,00
13.23	Luminária arandela tipo tartaruga para 1 lâmpada LED 6W - fornecimento e instalação.	un	0
13.24	Plafon E-27, com lâmpada eletrônica de 23 W - Fornecimento e instalação.	un	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023 e contém 11 folhas



30/70



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.  
CNPJ/MF 12.200.143/0001-26

13.25	Plafon E-27, com lâmpada eletrônica de 20 W - Fornecimento e instalação.	un	0
13.26	Plafon E-27, com lâmpada eletrônica de 45 W - Fornecimento e instalação.	un	0
13.27	Aterramento com haste e conector	un	1,00
14	<b>ESQUADRIAS</b>		
14.1	Porta P1, de madeira prensada lisa 90x210x3,5cm, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiças com anel e fechadura (fechadura externa tipo maçaneta)	un	0
14.2	Porta P2, de correr em madeira núcleo serrado, capa lisa em HDF 1.00x2,10, batentes e ferragens, inclusive fechadura.	un	0
14.3	Porta P3, de abri em madeira prensada, 0,65x1,80, revestida com laminado melamínico, branco. Incluso batentes, dobradiças e fechadura livre/ocupado.	un	0
14.4	Porta P4, em madeira, lisa, semi-oca, 1,40x2,10m, duas folhas, com visor 0,30x0,40m (um visor para cada porta). Incluso caixa de porta, alizares, fechadura, dobradiças, fecho tipo unha e vidro.	un	0
14.5	Porta P5, de madeira prensada lisa 80x210x3,5cm, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiças com anel e fechadura (fechadura externa tipo maçaneta)	un	0
14.6	Porta P6, de abrir em madeira prensada, 0,65x1,80, revestida com laminado melamínico, branco. Incluso batentes, dobradiças e fechadura livre/ocupado.	un	0
14.7	Porta P8, em madeira, lisa, semi-oca, 1,80x2,10m, duas folhas, tipo vai-e-vem. Incluso caixa de porta, alizares, fechadura, dobradiças e fecho tipo unha.	un	0
14.8	P7 e P11, Porta em alumínio de abrir tipo veneziana, duas folhas, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	un	6,72
14.9	P13, Porta de correr em alumínio, com quadro folhas para vidro, incluso guarnição e vidro liso incolor. Incluso contramarco em alumínio.	m²	8,40
14.10	P9 e P10, Porta em alumínio de abrir com vidro, com duas folhas. Fornecimento e instalação. Incluso contramarco em alumínio.	m²	35,28
14.11	P12, Porta em alumínio de abrir tipo BUZIO, com duas folhas - fornecimento e instalação	un	3,68
14.12	J1, Janela de correr em alumínio, com quatro folhas para vidro, duas fixas e duas móveis, incluso guarnição e vidro liso incolor. Includos contramarcos em alumínio.	m²	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023 e contém 11 folhas

CREA-AL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
Rua Dr. Osvaldo Sarmento, nº 22, Fátima, Maceió - AL  
Tel. + 55 (82) 2123-0866 Fax. + 55 (82) 2123-0864 E-mail: crea-al@crea-al.org.br

Assinatura

Fls. Nº 4631

Certidão nº 723889/2023  
11/08/2023, 15:09  
Chave de Impressão: Bkdyx

O documento neste ato registrado em 11/08/2023 e contém 11 folhas

Impresso em: 11/08/2023, às 15:09



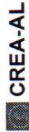
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.  
CNPJ/MF: 12.200.143/0001-26

14.13	J2, J3, J4, J5 e J6, Janela de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, duas fixas e duas móveis, incluso guarnição e vidro liso incolor. Inclui os contramarcos em alumínio.	m²	14,06
14.14	J7, Janela de alumínio tipo maximar, incluso guarnições e vidro. Inclui os contramarcos em alumínio.	m²	0,45
14.15	J8, Janela de alumínio tipo pivoltante, com três folhas, incluso guarnições e vidro. Inclui os contramarcos em alumínio.	m²	5,40
14.16	J9, Janela de alumínio tipo pivoltante, com quatro folhas, incluso guarnições e vidro. Inclui os contramarcos em alumínio.	m²	2,24
<b>15</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>		
15.1	Minicaptor diâmetro nominal 10mm galvanizado a fogo, altura 250mm, incluso fixador universal	un	7,00
15.2	Minicaptor em barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" x 300mm	un	35,00
15.3	Barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8" x 3m	m	208,71
15.4	Cabo de cobre nu 16mm²	m	19,65
15.5	Cabo de cobre nu 50mm²	m	133,65
15.6	Haste de aterramento 5/8" x 3,00m, conector incluso	un	9,00
15.7	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,30 m.	un	9,00
15.8	Caixa de equalização de potenciais 200mm x 200mm	un	1,00
15.9	Escavação da vala para os cabos de aterramento	m²	13,81
15.10	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	13,55
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO</b>		
16.1	Extintor de pó químico ABC de 6kg, inclusive suporte de parede	un	0
16.2	Placa de Saída Fotoluminescente	un	0
16.3	Placa de identificação dos extintores	un	0
16.4	Luminária de emergência 30 leds, potência 2W, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	un	0
<b>17</b>	<b>GÁS</b>		
17.1	Tubo em cobre rígido, DN 35 mm, classe I - fornecimento e instalação	m	8,61
17.2	Cotovelo em cobre, DN 35 mm, 90 graus - fornecimento e instalação	un	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023



Documento autêntico digitalmente  
CERVA CASUALTY TORRES DE OLIVEIRA AL  
Verifique em: <https://validar.crea-al.org.br>  
Certidão nº 723889/2023  
11/08/2023, 15:09  
Chave de Impressão: 8xkya



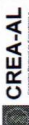
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.  
CNPJ/MF: 12.200.143/0001-26

17.3	Tê em cobre, DN 35 mm - fornecimento e instalação	un	2,00
17.4	Manômetro	un	1,00
17.5	Regulador 1º Estágio	un	1,00
17.6	Válvula esfera Ø 1 1/4"	un	2,00
17.7	Registro ou regulador de gás cozinha	un	2,00
<b>18</b>	<b>PINTURA</b>		
18.1	Aplicação e lixamento de massa látex em parede, duas demãos.	m²	0
18.2	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m²	0
18.3	Pintura látex acrílica sobre massa corrida em paredes internas, duas demãos. Massa corrida não inclusa.	m²	0
18.4	Pintura látex acrílica sobre reboco em paredes internas e externas, duas demãos. Selador acrílico incluso.	m²	0
18.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos.	m²	0
18.6	Emassamento com massa à óleo, duas demãos - para pintura esmalte	m²	0
18.7	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	0
18.8	Pintura para exteriores, tipo textura Rústica, coral, suvinil ou similar, inclusive 01 demão de selador acrílico.	m²	0
18.9	Pintura com Resina Acrílica, 2 Demãos. A Base de Aguaratã. Sobre o Piso Gramilite.	m²	0
<b>19</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
19.1	Limpeza geral	m²	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 723889/2023, emitida em 11/08/2023



Documento autêntico digitalmente  
CERVA CASUALTY TORRES DE OLIVEIRA AL  
Verifique em: <https://validar.crea-al.org.br>  
Certidão nº 723889/2023  
11/08/2023, 15:09  
Chave de Impressão: 8xkya



31/70



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Capela  
Secretaria de Saúde

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Certidão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:25  
Chave de Impressão: AZ94Z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2017 e contém 33 folhas



Nº 671127/2017  
Emissão: 29/08/2017  
Validade: Indefinida  
Chave: AZ94Z

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL  
COM ATESTADO  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Interessado(a) \_\_\_\_\_  
Profissional: OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO  
Registro: 0200141406  
CPF: 009.131.604-90  
Endereço: TRAVESSA TRAVESSA GETULIO VARGAS, 500, COND. VALE VERDE 2, BL 2, APTO. SERRARIA, MACEIO, AL, 57046142  
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS)  
Data Inicial: 28/09/2005

Título(s) \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 2187/3 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Data de Formação: 16/04/2004

Descrição  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO  
Empresa Contratada  
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

- Informações / Notas
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele contidas. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 3.194/96 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s) \_\_\_\_\_  
AL20160027091  
Certidão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:25  
Chave de Impressão: AZ94Z

REGISTRADO EM  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS  
OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO  
ENR, CIVIL  
CREA: 020.014.140-6  
Pontual Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.737.938/0001-54, representada pelo responsável técnico o Engenheiro Civil Sr. Octavio Teixeira Soares Neto registrado no CREA - Registro Nacional, sob o nº 0200141406, executou os serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde porte 01, no conjunto São Sebastião, Reforma da Unidade Básica de Saúde 08, localizada na Travessa Manuel Moreira e Ampliação da Unidade Básica de Saúde 05, localizada na Fazenda buziós todas no município de Capela/AL. A referida empresa teve desempenho a contento, cumprindo os termos do contrato firmado e executando os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica. Conforme ART nº AL20160027091 e planilha abaixo relacionada com os quantitativos dos serviços executados. A obra teve início no dia 15 de abril de 2015 sendo concluída em 30 de dezembro de 2016, com o Valor de R\$ 727.327,62.

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESURA ATÉ 4CM	M2	154,68
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	26,75
1.3	DEMOLICAO MANUAL DE REVESTIMENTOS EM PAREDES	M2	374,93
1.4	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN D	11,00
1.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00

MARIA SANDRINA R. V. M.  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Rua Pedro Paulo, 334 - Centro - Capela - Alagoas  
CEP: 57.760-000. Tel.: (82) 96970/087 TIM / (82) 96935 3490 - CLARO  
E-mail: secretaria@crea.al.gov.br  
Capela/AL - Alagoas

32/70

Cartão Registrado Civil e Notário  
 Número de Registro: 2027-1024-9565-304  
 Nome: Ricardo D. de M. Neto  
 Categoria: Engenheiro Civil  
 Data de Emissão: 20/12/2017  
 Validade: 20/12/2017  
 Assinatura: Ricardo D. de M. Neto

RECIBO DE PAGAMENTO  
 Nº 23 ASL 2017  
 Valor: R\$ 19,27  
 Assinatura: Ricardo D. de M. Neto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017 e contém 33 folhas

PODER EXECUTIVO  
 Prefeitura Municipal de Capela  
 Secretaria de Saúde

Item	Descrição	UN	Valor
1.7	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	D	4,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	20,00
2.2	MESTRE DE OBRAS	H	290,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL	M³	1,10
3.2	ATERRO APILOADO MANUALMENTE	M³	5,12
4.0	INFRAESTRUTURA		
4.1	FUNDAÇÃO EM CONCRETO SIMPLIS 15 MPa	M³	1,10
4.3	EMBASAMENTO EM ALVENARIA 1 VEZ TIJOLO 06 FUROS ARG. 12:8(C/IMCAL/AREIA)	M²	16,40
4.4	LASTRO DE CONCRETO, ESPESURA 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M²	0,30
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARMAGASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESURA 2,5CM COM IMPERMEABILIZANTE BASE HIDROFUGA	M²	2,20
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M²	9,00
6.0	SUPERESTRUTURA / ELEVAÇÕES / PAINÉIS		
6.1	VERGAS E CONTRAVERGAS EM CONCRETO	M	12,50
6.2	CONCRETO ARMADO (PILARES E VIGAS)	M³	1,83
6.2.1	CONCRETO FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	1,83
6.2.2	FORMA ACO CA-90, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO, UTIL. 5X	KG	153,00
6.2.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12MM	m²	21,42
6.2.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	1,53

7/33

Certidão nº 671127/2017  
 29/08/2017, 15:25  
 Chave de Impressão: AZ942

Documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017 e contém 33 folhas

Ricardo D. de M. Neto  
 Engenheiro Civil  
 CREA/AL 1.857.608-2  
 Rua Pedro Paulino, 334 - Centro - Capela - Alagoas  
 CEP: 57.760-000, Tel.: (82) 99870.2087 TIM / (82) 99335.3480 - CLAREIA APARELHOS SANITÁRIOS  
 Email: secretariadm.capela.al@gmail.com  
 OCAVIA Techetta S. Neto  
 Rua: 100, 014, 146-6  
 Pontal Engenharie

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 LICITAÇÕES - ALAGOAS - ADMINISTRATIVOS  
 Assinatura  
 4661  
 Fis. Nº  
 29/08/2017, 15:25  
 Chave de Impressão: AZ942  
 Documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017 e contém 33 folhas

33/70



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Capela  
Secretaria de Saúde

6.3	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA PISO ESP. 12 CM, 20 MPA 1.2.8(CIM/AREIA) - MURO	M²	13.30
6.4	ALVENARIA TIJ. CERÂMICO 6 FUROS 1/2 VEZ ARG 1.2.8(CIM/AREIA) - MURO	M²	19.00
7.0	COBERTA		
7.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL COMUM, 1º, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	M²	196.60
8.0	REVESTIMENTOS		
8.1	CHAPISCO 1:4 (CIM/AREIA)	M²	439.49
8.2	EMBOÇO PAULISTA ARG 1:2:8 (CIM/AREIA) ESP. 2CM	M²	439.49
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	307,00
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE	M²	169,00
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	M²	132,00
9.3	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M	78,00
9.4	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M²	132,00
10.0	INSTALAÇÕES HDRO-SANITÁRIAS / LOUÇAS E METAIS		
10.1	PONTO DE ÁGUA TUBO PVC 25MM	UN D	8,00
10.2	PONTO DE ESGOTO TUBO PVC 50MM	UN D	5,00
10.3	PONTO DE ESGOTO TUBO PVC 100MM	UN D	3,00
10.4	TUBULAÇÃO 100 MM - DESCIDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	M	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Registro Profissional em Engenharia - Alagoas

Nome: **Walter de Jesus**

CPF: **012.345.678-90**

Assinatura: *Walter de Jesus*

Data: **23 ABR 2017**

Local: **Capela, Alagoas**

Registro Profissional em Engenharia - Alagoas

Nome: **Walter de Jesus**

CPF: **012.345.678-90**

Assinatura: *Walter de Jesus*

Data: **23 ABR 2017**

Local: **Capela, Alagoas**

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2017 e contém 33 folhas

Cartão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:25  
Chave de Impressão: AZ9ZT

Rua Pedro Paulino, 334 - Centro - Capela - Alagoas  
CEP: 57.400-000. Tel.: (82) 99970.2087 TIM / (82) 99535.3490 - CLARO  
E-mail: [secretariadm.capela.al@gmail.com](mailto:secretariadm.capela.al@gmail.com)  
CNPJ 12.333.762/0001-06 - E-mail: [secretariadm.capela.al@gmail.com](mailto:secretariadm.capela.al@gmail.com)  
CREFALAL-08750002

Oscar Roberto S. Neto  
Eng. Civil  
CREA: 039.014.140-8  
Perícia Engenharia



Cartão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:25  
Chave de Impressão: AZ9ZT

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



39/70



Serviço Registrador Civil e Notas  
 Nº 02/2017-9545-9946-9088  
 Capela, 23 de Abril de 2017  
 Em nome do Sr. Manoel  
 Manoel Costa de Almeida - Substituto

23 ABR 2017  
 FERNANDA  
 Manoel Costa de Almeida



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Capela**  
**Secretaria de Saúde**

11.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN D	12,00
11.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN D	1,00
11.7	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN D	11,00
11.8	EXAUSTOR PARA BANHEIROS	UN D	2,00
11.9	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN D	10,00
12.0	ESQUADRIAS		
12.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZARAR 2A E DOBRADICAS	UN D	2,00
12.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZARAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN D	11,00
12.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN D	1,00
12.5	FECHADURA PARA PORTA EM MADEIRA	UN D	13,00
12.6			
	LANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M	15,28
13.0	MURO		
13.1	LOCACAO ALVENARIA - MURO	M	7,30
13.2	ESCAVACAO MANUAL	M	0,88
13.3	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUSO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M	0,88
13.4	ALVENARIA TIU CERAMICO 6 FUROS 1/2 VEZ ARG 12#(C/ICALAREIA)	M	13,37
13.5	CONCRETO ARMADO (PILARES E VIGAS)	M	
13.5.1	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M	0,14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, incluído à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, incluído à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Certidão nº 671127/2017  
 29/08/2017, 15:25  
 Chave de Impressão: A29d2  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2017 e contém 33 folhas

Certidão nº 671127/2017  
 29/08/2017, 15:25  
 Chave de Impressão: A29d2  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2017 e contém 33 folhas

Rua Pedro Paulino, 334 - Centro - Capela - Alagoas  
 CEP: 57600-000, Tel.: (82) 99870.2087 TIM / (82) 99535.3480 - CLARO  
 E-mail: [sepp@capela.al.gov.br](mailto:sepp@capela.al.gov.br)  
 OCEANO & ASSOCIADOS S. NETO  
 Eng. Civil  
 CREA/AL: 020.014-40-6  
 Perícia Engenharia



36/70



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Capela  
Secretaria de Saúde

13.5.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO, UTIL. 5X	KG	14,00
13.5.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12MM	m²	1,96
13.5.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M²	
13.6	CHAPISCO 1:4 (CIMA/AREIA)	M²	26,74
13.7	EMBOÇO PAULISTA ARG 1:2:8 (CIMA/CALEJA) ESP. 2CM	M²	26,74
13.8	CAIAÇÃO	M²	26,74
14.0	<b>PINTURA</b>		
14.1	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAOIS	M²	358,22
14.2	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M²	358,22
14.3	FUNDO SELADOR ACRILICO UMA DEMAO	M²	563,24
14.4	PINTURA TEXTURIZADA ACRILICA	M²	205,02
14.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M²	4,80
14.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS, INCLUSIVE APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO.	M²	57,40
15.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	132,00

16.0	<b>SERVIÇOS NÃO CONTRATADOS</b>		
73638/00	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00
73907/00	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M²	132,00

Oscarino F. Torres Neto  
Eng. Civil  
Ponitelli Engenharia

Ricardo Dias Ramos de Almeida  
Engenheiro Civil  
C.R.E. 020.014.140-4  
Rua Pedro Paulino, 334 - Centro - Capela - Alagoas  
CEP 57.760-000, Tel.: (82) 99970.2087 T1M / (82) 99335.3490 - CLARO  
CNPJ 14.333.752/0001-08 - Email:secretariadm.capela.al@gmail.com

79 UN/00



Certidão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:25  
Chave de Impressão: AZ9dZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2017 e contém 33 folhas

Comarca Registrada Civil e Notarial  
Capela, 11/08/2017  
Em 11/08/2017, às 15:25  
de Verdade  
Capela, 11/08/2017

23 ABO 789

BRASIL, 23 de Agosto de 2017.

23 ABO 789

Valido até 23/08/2017

23 ABO 789

BRASIL, 23 de Agosto de 2017.

23 ABO 789



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017

Certidão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:25  
Chave de Impressão: AZ9dZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2017 e contém 33 folhas

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.





PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Capela  
Secretaria de Saúde

4.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	62,40
4.2.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12MM UTIL. 5X	m²	7,80
4.2.4	LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	0,78
4.3	EMBASAMENTO EM ALVENARIA 1 VEZ TIJULO 06 FUIROS ARG. 1:2,8(C/IM/AL/AREIA)	M³	3,00
4.4	LASTRO DE CONCRETO, ESPESURA 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M²	0,70
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.1	IMPERMEABILIZACAO COM ARMAGASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESURA 2,5CM COM IMPERMEABILIZANTE BASE HIDROFUGA	M²	13,80
6.0	SUPERESTRUTURA / ELEVAÇÕES / PAINÉIS	M	20,20
6.1	VERGAS E CONTRAVERGAS EM CONCRETO	M³	3,80
6.2	CONCRETO ARMADO (PILARES E VIGAS)	M³	3,80
6.2.1	CONCRETO FCK-20MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO		
6.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	380,00
6.2.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12MM UTIL. 5X	m²	53,20
6.2.4	LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	3,80
6.3	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA PISO ESP. 12 CM 20 MPA	M²	13,30
6.4	ALVENARIA TIJ. CERAMICO 6 FUIROS 1/2 VEZ ARG 1:2,8(C/IM/AL/AREIA) - MURO	M³	106,00
7.0	COBERTA		
7.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL COMUM, F. ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	M²	244,12
7.2	RECOLOCACAO DE CUMEIRAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	M	19,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Certidão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:26  
Chave de Impressão: A2942  
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017 e contém 33 folhas



Manoel Antônio de Jesus  
Secretaria Municipal de Saúde  
Capela-AL  
Fon: 33.629.117

Rua Pedro Paulino, 334 - Centro - Capela - Alagoas  
CEP: 57.780-000, Tel.: (82) 99970.2087 TTM / (82) 99335.3490 - CLARO  
Ribeirão das Neves de Alagoas 12.333.752.0001-06 - Email: secretariadm.capela.al@gmail.com  
Fone: 33.629.117  
Odeiriviv Teixeira S. Neto  
Eng. Civil  
CREA: 20.014.140-6  
Pública Engenharia  
CIN: 1807560082

Cartão de Registro em 6 Horas  
Data: 23 de Agosto de 2017  
Hora: 15:26  
Assinatura: Manoel Antônio de Jesus  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
Município: Capela - Alagoas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Certidão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:26  
Chave de Impressão: A2942  
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017 e contém 33 folhas

39/70

Prefeitura Municipal de Capela  
 Secretaria de Saúde  
 Poder Executivo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Certidão nº 671127/2017  
 29/08/2017, 15:25  
 Chave de Impressão: A292Z  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2017 e contém 33 folhas

8.0	REVESTIMENTOS			
8.1	CHAPISCO 1:4 (C/IMAREIA)	M²	801,39	
8.2	EMBOÇO PAULISTA ARG 1:2:8 (C/IMCAL/AREIA) ESP. 2CM	M²	801,39	
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	413,00	
9.0	PAVIMENTAÇÃO			
9.1	REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE	M²	286,00	
9.2	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M²	126,00	
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	M²	228,00	
9.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M	106,00	
10.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS / LOUÇAS E METAIS			
10.1	PONTO DE ÁGUA TUBO PVC 25MM	UND	2,00	
10.2	PONTO DE ESGOTO TUBO PVC 60MM	UND	2,00	
10.3	PONTO DE ESGOTO TUBO PVC 100MM	UND	1,00	
10.5	REGISTRO DE GAVETA C/ANOPLA DE 3/4"	UND	1,00	
10.6	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO OU CUBA	UND	1,00	
10.7	CHUVEIROS	UND	1,00	
10.8	PAPELEIRA EM AÇO INOX, DECA 2020 C40 OU SIMILAR	UND	2,00	
10.9	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	
10.10	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	
10.11	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X	UND		

Rua Pedro Paulino, 334 - Centro - Capela - Alagoas  
 CEP: 57.780-000; Tel.: (82) 99970.2087 TIM / (82) 98236.3490 - CLARO  
 E-mail: secretaria@capela.al@gmail.com  
 Maria Aparecida de Souza  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Capela - AL  
 Poceira N.º 002/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Certidão nº 671127/2017  
 29/08/2017, 15:25  
 Chave de Impressão: A292Z  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2017 e contém 33 folhas

07/04



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Capela  
Secretaria de Saúde

10.12	0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF-122013_P VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA ACOPLADA, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UND	5,81
10.14	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX F=60CM, Ø=1 1/2"	UND	4,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00
11.1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	18,00
11.2	PONTO DE LUZ	UND	24,00
11.3	PONTO DE TOMADA	UND	43,00
11.4	EXAUSTOR PARA BANHEIROS	UND	3,00
11.6	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10 A 30 AMPERES	UND	20,00
11.7	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	12,00
11.7	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16,00
12.0	ESQUADRIAS		
12.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UND	5,00
12.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UND	11,00
12.3	FECHADURA PARA PORTA EM MADEIRA	UND	16,00
12.4	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M²	12,53
12.5	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UND	1,00
13.0	PINTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017 e contém 33 folhas

77/10/11/11

Cartão de Registro Profissional  
Engenheiro Civil e Edificações  
Nº 123456789  
Data: 23/08/2017

Cartão de Registro Profissional  
Engenheiro Civil e Edificações  
Nº 123456789  
Data: 23/08/2017

Rua Pedro Paulino, 334 - Centro - Capela - Alagoas  
CEP 57.780-000, Tel.: (82) 99970.2087 TIM / (82) 99336.3490 - CLARO  
E-mail: secre@capela.al.gov.br - Email: secre@capela.al.gov.br  
Engenheiro Civil  
CREA/ALC: 18075608-2

Assinatura  
Oscar de S. Neto  
Engenheiro Civil  
CREA/ALC: 18075608-2



Certidão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:25  
Chave de Impressão: AZ9dZ  
O documento neste ato registrado em 29/08/2017 e contém 33 folhas

07/17





PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Capela  
Secretaria de Saúde

03.02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	46,37
03.03	CONCRETO ARMADO FCK = 21 MPA (BLOCOS)	M³	8,64
03.04	CONCRETO ARMADO FCK = 21 MPA (CINTA DE AMARRAÇÃO)	M³	7,43
03.05	IMPERMEABILIZANTE DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA	M²	271,03
04.0	SUPRAESTRUTURA		
04.01	CONCRETO ARMADO FCK = 21 MPA P/PILARES	M³	6,11
04.02	CONCRETO ARMADO FCK = 21 MPA P/VIGAS E CINTAS DE AMARRAÇÃO	M³	6,82
04.03	LAJE PRÉ-MOLDADA	M²	73,20
04.04	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA P/PERGOLA	M³	0,79
05.0	PAREDES E PAINÉIS		
05.01	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 1/2 VEZ, 10X20X20CM	M²	1.235,35
05.02	VERGAS 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	119,37
06.0	COBERTA		
06.01	ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	M²	352,05
06.02	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	M²	352,05
06.03	FORRO DE PVC METABIL OU SIMILAR, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA	M²	335,77
06.04	CALHA METÁLICA	M	46,02
06.05	RUFO METÁLICO	M	86,12
07.0	REVESTIMENTO		
07.01	CHAPISCO TRAÇO 1:4 E=0,50CM	M²	2.470,70
07.02	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA 1:4,5 E= 15MM	M²	663,03
07.03	REBOCO TRAÇO 1:2 E= 0,50CM	M²	1.807,64
07.04	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM, 1A LINHA PADRÃO ALTO	M²	663,06
08.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO		
08.01	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESP=4CM	M²	398,14
08.02	PISO CERÂMICO PADRÃO, MEDIO PEI, 4	M²	335,77
08.03	PISO CIMENTADO RUSTICO, ESPESSURA 3,5CM	M²	62,37
08.04	CALÇADA EM CONCRETO ESPESSURA 7CM	M²	47,53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Serviço Registrador Civil e Notas  
 Capela/AL, 29/08/2017  
 Emitido em 29/08/2017  
 Mônica Maria Correia de Almeida - Oficial  
 Nota Matr. Conselho de Alameda - Substituir

23 ABR 2017  
 Nota Matr. Conselho de Alameda - Substituir

CONTEÚDO DO DOCUMENTO REGISTRADO

03.02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	46,37
03.03	CONCRETO ARMADO FCK = 21 MPA (BLOCOS)	M³	8,64
03.04	CONCRETO ARMADO FCK = 21 MPA (CINTA DE AMARRAÇÃO)	M³	7,43
03.05	IMPERMEABILIZANTE DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA	M²	271,03
04.0	SUPRAESTRUTURA		
04.01	CONCRETO ARMADO FCK = 21 MPA P/PILARES	M³	6,11
04.02	CONCRETO ARMADO FCK = 21 MPA P/VIGAS E CINTAS DE AMARRAÇÃO	M³	6,82
04.03	LAJE PRÉ-MOLDADA	M²	73,20
04.04	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA P/PERGOLA	M³	0,79
05.0	PAREDES E PAINÉIS		
05.01	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 1/2 VEZ, 10X20X20CM	M²	1.235,35
05.02	VERGAS 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	119,37
06.0	COBERTA		
06.01	ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	M²	352,05
06.02	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	M²	352,05
06.03	FORRO DE PVC METABIL OU SIMILAR, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA	M²	335,77
06.04	CALHA METÁLICA	M	46,02
06.05	RUFO METÁLICO	M	86,12
07.0	REVESTIMENTO		
07.01	CHAPISCO TRAÇO 1:4 E=0,50CM	M²	2.470,70
07.02	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA 1:4,5 E= 15MM	M²	663,03
07.03	REBOCO TRAÇO 1:2 E= 0,50CM	M²	1.807,64
07.04	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM, 1A LINHA PADRÃO ALTO	M²	663,06
08.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO		
08.01	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESP=4CM	M²	398,14
08.02	PISO CERÂMICO PADRÃO, MEDIO PEI, 4	M²	335,77
08.03	PISO CIMENTADO RUSTICO, ESPESSURA 3,5CM	M²	62,37
08.04	CALÇADA EM CONCRETO ESPESSURA 7CM	M²	47,53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017

Chave de Impressão: A2942Z

29/08/2017, 15:25

Certidão nº 671127/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017 e contém 33 folhas

Chave de Impressão: A2942Z

29/08/2017, 15:25

Certidão nº 671127/2017

7 ANOS

Rua Pedro Paulino, 334 - Centro - Capela - Alagoas  
 CEP: 57.780-000, Tel.: (82) 99970.2087 TIM / (82) 99335.3490 - CLARO  
 Registro Civil - CNPJ 12.333.752/0001-06 - Email: secreta@pm.capela.al@gmail.com  
 Odeildo Teixeira S. Neto  
 Eng. Civil  
 CREA: 020.014.140-6  
 Permuta Escriturante

Permuta Nº 002/2017



Certidão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:25  
Chave de Impressão: A2942Z

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



43/70



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Capela  
Secretaria de Saúde

08.0	PINTURA		
09.01	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, 02 DEMÃOS	M²	1.807,64
09.02	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, 02 DEMÃOS	M²	1.469,54
09.03	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, 02 DEMÃOS	M²	119,28
09.04	PINTURA ESMALTE BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 02 DEMÃOS	M²	8,38
10.0	ESQUADRIAS		
10.01	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 70X2,10M	UN	4,00
10.02	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X2,10M	UN	4,00
10.03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 90X2,10M	UN	19,00
10.04	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 1,10X2,10M	UN	1,00
10.05	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 1,20X2,10M	UN	1,00
10.06	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X2,10CM, COM VISOR 30X30M	M²	1,68
10.07	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL METÁLICO, 1,15X2,10M	M²	2,42
10.08	PORTÃO EM ALUMÍNIO DE ABRIR, 1,10X2,00M	M²	2,20
10.09	PORTÃO EM ALUMÍNIO DE ABRIR, 0,94X2,10M	M²	5,92
10.10	PORTÃO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO LISO, 2,10X2,10M	M²	4,41
10.11	PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM 2 FOLHAS PARA VIDRO 2,10X2,10M	M²	4,41
10.12	PORTÃO EM ALUMÍNIO DE ABRIR, 1,00X0,70M	M²	1,40
10.13	PORTÃO EM ALUMÍNIO DE ABRIR, 1,10X2,00M	M²	2,20
10.14	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	9,00
10.15	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA PARA PORTAS INTERNAS	UN	30,00
10.16	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, 1,00 X 0,50M	M²	1,00
10.17	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, 1,20 X 0,50M	M²	5,40
10.18	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 1,50X1,00M	M²	3,00
10.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, 1,50X0,50M	M²	0,75
10.20	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, 1,60X0,50M	M²	12,60
10.21	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, 2,20X0,50M	M²	2,20
10.22	JANELA FIXA PERFIL EM ALUMÍNIO E VIDRO, PAINEL EM VIDRO TEMPERADO 10MM 2,28X2,10 M	M²	4,79
10.23	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, 2,52X0,50M	M²	1,26
10.24	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, 0,90X0,50M	M²	0,90
10.25	VIDRO LISO FUMER ESP-6MM	M²	31,52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



PROPOSTA Nº 01/2017  
 Valor: R\$ 1.000.000,00  
 Data: 23 de 08 de 2017  
 Capela/AL

23 ABR. 2017  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Cargo: [Cargo]

RECIBO Nº 01/2017  
 Valor: R\$ 1.000.000,00  
 Data: 23 de 08 de 2017  
 Capela/AL

23 ABR. 2017  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Cargo: [Cargo]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017 e contém 33 folhas

7/2017

CEPEL - Engenharia e Arquitetura  
 Rua Pedro Paulino, 334 - Centro - Capela - Alagoas  
 CEP 57.780-000, Tel.: (82) 99970.2087 TIM / (82) 99335.3490 - CLARO  
 E-mail: secretariadim.capela.al@gmail.com

CREA: 020.044.410-6  
 Profissional Engenharia

Capela - AL  
 Prefeitura Municipal de Saúde  
 Portaria Nº 002/2017



07/44



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Capela  
Secretaria de Saúde

11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS HIDRÁULICAS		
11.01	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA NO PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO HIDROMETRO, C/TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00
11.02	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	PT	28,00
11.03	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 40MM	PT	4,00
11.04	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	M	60,00
11.05	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM	M	20,00
	SANITÁRIAS		
11.06	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM	PT	20,00
11.07	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM	PT	2,00
11.08	PONTO DE ESGOTO, TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIAM = 50MM	PT	6,00
11.09		UN	9,00
11.10	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM	M	20,00
11.11	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM	M	36,00
11.12	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM	M	20,00
11.13	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM	M	25,00
11.14	RALO SIFONADO EM PVC 100X100XCM	UN	4,00
11.15	CAIXA SIFONADA DE PVC 100X100X50MM	UN	16,00
11.16	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DN 40MM	UN	1,00
11.17	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS 60X60X80CM	UN	11,00
	RESERVATÓRIO SUPERIOR		
11.18	TORNEIRA DE BOIA 1" COM BALÃO PLÁSTICO	UN	1,00
11.19	VÁLVULA DE PÉ E CRIVO Ø 25MM CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA.	UN	1,00
11.20	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, CAP. 1000 LITROS	UN	2,00
	FOSSA SÉPTICA		
11.22	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA (ATÉ 2M)	M²	2,83
11.23	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 1,90X1,10X1,40M EXT.	UN	1,00
	POÇO ABSORVENTE		
11.24	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA (ATÉ 6M)	M²	5,65
11.25	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS D=1,20 H=5M	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017 e contém 33 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017 e contém 33 folhas

Fis. Nº 4781  
Assinatura

Secretaria Municipal de Saúde  
Capela - AL  
Pociana Nº 0027017

Rua Pedro Paulino, 334 - Centro - Capela - Alagoas  
 CEP 57.780-000, Tel.: (82) 96970.2087 TIM / (82) 96335.3490 - CLARO  
 Alameda Maria Ramos de Mendonça, 12.333.752/0001-06 - Email: secretariadim.capela.al@gmail.com  
 Engenheiro Civil  
 CREA/ALAC - 18075608-2

45/70



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Capela  
Secretaria de Saúde

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017 e contém 33 folhas



12.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS E BANCADAS	UN	12,00
12.01	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LAVATÓRIO	UN	12,00
12.02	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA SUSPENSO	UN	1,00
12.03	TANQUE DE LOUCA BRANCA SUSPENSO	UN	1,00
12.04	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 1,04 X 0,60M	UN	1,00
12.05	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 1,20 X 0,60M	UN	4,00
12.06	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 1,58 X 0,60M	UN	2,00
12.07	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 1,80 X 0,60M	UN	1,00
12.08	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 2,50 X 0,60M	UN	1,00
12.09	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 2,30 X 0,60M	UN	1,00
12.10	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 2,40 X 0,60M	UN	1,00
12.11	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL PIDEFICIENTES FÍSICOS	UN	4,00
12.12	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA	UN	2,00
12.13	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO	UN	4,00
12.14	BARRA DE APOIO DEFICIENTE, EM TUBO DE AÇO DE 1 1/4", COM L = 0,90M	UN	8,00
12.15	BANCO ARTICULADO PARA BANHO COM PÉS DE APOIO 700X450MM (P/DEFICIENTES)	UN	1,00
12.16	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, LARG=0,50M	M	4,30
12.16	EXPURGA EM AÇO INOX	UNID	1,00

13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,00
13.01	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA, MONOFÁSICA, COM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00
13.02	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO	UN	1,00
13.03	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA	UN	1,00
13.04	DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR 70A	UN	19,00
13.05	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UN	19,00
13.06	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT	92,00
13.07	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, SANFONADO Ø 3/4"	PT	36,00
13.08	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR,	PT	31,00
13.09	PONTO DE TOMADA ATÉ 4000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	11,00
13.10	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR 1X20W	UN	84,00
13.11	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR 2X20W	UN	8,00

Clara Regina de S. Albuquerque  
Secretaria Municipal de Saúde  
Capela - AL  
Pavane Nº 002/2017

Assinatura  
Eng. Civil  
Pentual Engenharia  
CREA: 029.014.140-6

Cartão Registrado Civil e Notarial  
Cartório Registrado Civil e Notarial  
CNPJ: 07.521.524/0001-90  
Rua: ...  
Capela - AL, 5 de Maio de 2017  
Doutor ...  
Eng. Civil ...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017 e contém 33 folhas

07/05



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Capela  
Secretaria de Saúde

13.12	HASTE COPPERWELT	UN	1,00
13.13	CAIXA DE PASSAGEM	UN	2,00
14.0	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
14.01	EXTINTOR DE PO QUÍMICO SECO DE 4KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE E SINALIZAÇÃO	UN	8,00
14.02	EXTINTOR DE CO2 DE 8KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE E SINALIZAÇÃO	UN	8,00
14.03	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	8,00
14.04	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 20W	UN	8,00
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	24,00
15.01	DEMOÇÃO DE BARRACÃO DE OBRA	M²	398,14
15.02	LIMPEZA GERAL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



23 ABR 2017

Engenheiro Civil  
Ronaldo Dias Ramos de Menezes  
CREA/MC. 180756008-2

23 ABR 2017

Engenheiro Civil  
Ronaldo Dias Ramos de Menezes  
CREA/MC. 180756008-2

23 ABR 2017

Engenheiro Civil  
Ronaldo Dias Ramos de Menezes  
CREA/MC. 180756008-2

Capela, 13 de junho de 2017

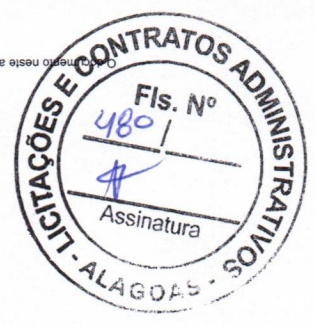
Marcos Antônio de Sá  
Secretaria de Saúde  
Capela - AL  
Paraná N. 1002017

Octávio Teixeira Neto  
Eng. Civil  
CREA 020.014.140-6  
Pontal Engenharia

Rua Pedro Paulino, 334 - Centro - Capela - Alagoas  
CEP 57.780-000, Tel.: (82) 99970.2087 TIM / (82) 99335.3490 - CLARO  
CNPJ 12.333.752/0001-06 - Email:secretariadm.capela-al@gmail.com

Certidão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:25  
Chave de Impressão: AZ94Z

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017 e contém 33 folhas



105/227/2017

Capela (AL) 13 de Junho de 2017

Engenheiro Civil  
Ronaldo Dias Ramos de Menezes  
CREA/MC. 180756008-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671127/2017, emitida em 29/08/2017 e contém 33 folhas

Certidão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:25  
Chave de Impressão: AZ94Z

07/7/17



ART OBRA / SERVIÇO  
Nº AL20160027091

CREA-AL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico  
OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratadora: PORTUAL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP  
RNP: 020014140-6  
Registro: 000000191-1

2. Contratante  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
RUA PEDRO PAULINO  
Complemento:  
Cidade: CAPELA  
UF: AL  
País: Brasil  
CEP: 5790000  
Baixo: CENTRO  
UF: AL

3. Dados da Obra/Serviço  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
RUA DIVERSAS RUAS  
Complemento:  
Cidade: Capela  
UF: AL  
Cep: 57900000  
Baixo: DIVERSOS  
UF: AL

4. Atividade Técnica  
1 - DIRETA  
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS

5. Observações  
ART DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 05 COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 132 M² LOCALIZADA NA LOCALIZAÇÃO NA FAZENDA BUZIOS, E A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 335,77 M² LOCALIZADA NO CONJUNTO SÃO SEBASTIÃO TODAS NO MUNICÍPIO DE CAPELA - AL, REFERENTE AO CONTRATO N° 01/2015 E TOMADA DE PREÇO N° 001/2015

6. Declarações  
7. Entidade de Classe  
SENGE  
8. Assinaturas  
OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO - CPF: 088.131.684-96  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA - CNPJ: 12.333.753/0001-06

9. Informações  
10. Valor  
Valor da ART: R\$ 195,96  
Nosso Número: 8300393308  
Pagou em: 12/01/2016

Situação: BAIXA DE ART  
Atencioso: SIM  
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO  
Descrição: serviços concluídos.  
Data da Situação: 24/10/2016

CPF/CNPJ: 12.333.753/0001-06  
Nº: 334  
CEP: 57900000

CPF/CNPJ: 12.333.753/0001-06  
Nº: SIN  
CEP: 57900000

Quantidade: 693,77  
Unidade: m²

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou confissão no site do Crea.

Valor da ART: R\$ 195,96  
Nosso Número: 8300393308  
Pagou em: 12/01/2016

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-al.org.br/validar>, com o chave: A3d2ce  
Impresso em: 29/08/2017 às 15:25:20 (hor. local) de: 181.213.83.60

Certidão nº 671127/2017  
29/08/2017, 15:25  
Chave de Impressão: AZ9dZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2017 e contém 33 folhas

481/70

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
690794/2020  
Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

**CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO PAULO DE BARROS SEABRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):**

Profissional: FRANCISCO PAULO DE BARROS SEABRA  
Registro: 020160098BAL RNP: 020160098  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: AL02000169164 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/01/2020 Balcada em: 03/02/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: SEABRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
Contratante: J CABRAL DE OLIVEIRA SILVA CPF/CNPJ: 23.692.583/0001-64  
Endereço do contratante: RUA CECILIA CORREIA DE SA Nº: 62 Bairro: CENTRO U.F.: AL CEP: 57240000  
Complemento: Celebrado em: 24/01/2020  
Cidade: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Contrato: Valor do contrato: R\$ 35.000,00 Ação Institucional: Outros Nº: 62 Bairro: CENTRO U.F.: AL CEP: 57240000  
Ação do contrato: R\$ 35.000,00 Tipo de contrato: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Endereço do obra/serviço: RUA CECILIA CORREIA DE SA  
Complemento: Cidade: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS  
Coordenadas Geográficas: -9,782345; -38,102056  
Data de início: 25/01/2020 Conclusão efetiva: 31/01/2020  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: J CABRAL DE OLIVEIRA SILVA CPF/CNPJ: 23.692.583/0001-64  
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1179 - MATERIAIS MISTOS 05 - PROJETO E EXECUÇÃO 1750,00 metro quadrado.

Observações  
REFERENTE AO PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 690794/2020  
08/02/2020, 13:01  
840WZ

A CAT é Válida em todo território nacional.  
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.  
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.  
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 840WZ

A falsificação ou omissões criminosas previstas no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.  
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.066/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.154/60 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
Rua Dr. Ovídio Sarmento, nº 22, Fone: Maceió - AL  
Tel.: + 55 (82) 2123-0868 Fax: + 55 (82) 2123-0864 E-mail: [crea-al@crea-al.org.br](mailto:crea-al@crea-al.org.br)



49/70

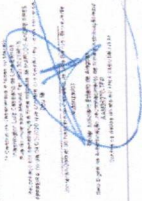
**ATESTADO TÉCNICO**

J Cabral de Oliveira Silva, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.692.583/0001-64, declara para fins de Acervo Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA/AL, que a empresa Seabra Construções EIRELI - EPP, sediada na AV. Governador Osman Loureiro, 3506, Sala 527, Mangabeiras, Maceió, AL, 57.037-630, inscrita no CNPJ Nº 26.609.733/0001-11, projetou, executou e supervisionou através de seu responsável técnico Francisco Paulo de Barros Seabra, engenheiro civil CREA 020156096-8, a obra de construção do campo de futebol Society, no período de 25/01/2020 a 31/01/2020 conforme ART Nº AL 20200169164 e planilha em anexo, serviços discriminados.

Outrossim, declaramos que a empresa e o profissional em acima citados, obtiveram desempenho satisfatório, cumprindo com todos os termos firmados e executando o projeto adequadamente.

*[Handwritten signature]*  
Marcos André Pires Ferreira  
Eng. Civil CREA 020068657-7  
CPF 021.661.764-29  
Consultor Técnico

Jailson Cabral de Oliveira Silva  
CPF 537.937.684-04  
Diretor



J CABRAL DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ 23.692.583/0001-64  
RUA CECILIA CORREIA DE SA, 62, CENTRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
Rua Dr. Ovídio Sarmento, nº 22, Fone: Maceió - AL  
Tel.: + 55 (82) 2123-0868 Fax: + 55 (82) 2123-0864 E-mail: [crea-al@crea-al.org.br](mailto:crea-al@crea-al.org.br)





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ORÇÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	DATA: 14/01/2020	BDI: 33,29%
LOCAL:	RUA ECILIA CORREIA DE SÁ, CENTRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	VERBAÇÃO	UNDA MES REF.
0302	2019/0	2019/0	14,4% 72,7% 12/2019
CLIENTE:	JALON CABRAL	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	86,86% 46,53% 12/2019
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	3.000,00
1.2	Reatero manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m3	236,00
1.3	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	112,00
1.4	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1.000 M2, INCLUSIVE GABARITO DE MADEIRA	M2	1.250,00
2	DRENAGEM		
	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TOBOS 100mm PERFORADOS E ENVOLVIDOS COM MANTA GEOTÊXTIL	M	800,00
3	FECHAMENTO		
	CALHA EM CONCRETO, LARGURA 20CM	M	90,00
3.1	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m2	300,00
3.2	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto mureta	m2	1.320,00

Marcos André Pires Ferreira  
Eng. Civil CREA 020068657-7  
Consultor Técnico

J CABRAL DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ 23.692.583/0001-64  
RUA CECILIA CORREIA DE SÁ, 62, CENTRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS



50/70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 690794/2020, emitida em 06/02/2020



Certidão nº 690794/2020  
19/08/2022, 17:24  
Chave de Impressão: 840WZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2020 e contém 3 folhas



PAVIMENTAÇÃO			
4	Base com solo-brita misturado na pista, com material da própria escavação, sem transporte da brita	m3	175,00
4.1	GRAMA SINTÉTICA, ALTURA /ESPESURA DE 52MM ( 2MM DE BASE E 50MM DE FIOS EXPOSTOS), BASE TRIPLA, MINIMO DE 8.000 PONTOS POR M2, INCLUINDO MAO DE OBRA E SISTEMA DE INSTALCAO (FLUTUANTE, UNIAO DOS ROLOS COM TAPEDE 30CM, COLA PU, 30 KG/M2 DE AREIA CLASSIFICADA GRANULOMETRIA 40/45 OU 50/60 E 10 KG/M2 DE GRANULO DE BORRACHA SBR PRETA MALHA 10 (0,7 A 2,0 MM)) (COLETADO CAIXA)	M2	1.250,00
5	SERVIÇOS FINAIS		
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.750,00

Marcos André Pires Ferreira  
Eng. Civil CREA 020068657-7  
Consultor Técnico

Jalon Cabral de Oliveira Silva  
CPF-517.937.684-04  
Diretor

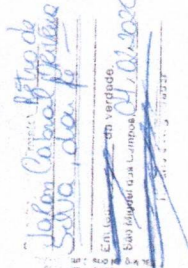
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 690794/2020, emitida em 06/02/2020



Certidão nº 690794/2020  
19/08/2022, 17:24  
Chave de Impressão: 840WZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2020 e contém 3 folhas

J CABRAL DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ 23.692.583/0001-64  
RUA CECILIA CORREIA DE SÁ, 62, CENTRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS



  
 Eng. Civil  
 Rua José de Alencar, 1000  
 Mangabeiras, Maceió, AL, 57.037-630



  
 Eng. Civil  
 Rua José de Alencar, 1000  
 Mangabeiras, Maceió, AL, 57.037-630

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 690794/2020, emitida em 06/02/2020



Certidão nº 690794/2020  
 19/08/2022, 17:24  
 Chave de Impressão: 840WVZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2020 e contém 3 folhas



# LAUDO TÉCNICO

## LAUDO DE ACOMPANHAMENTO

OBRA: PROJETO E EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

ENDEREÇO: RUA CECILIA CORREIA DE SÁ, 62, CENTRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

CNPJ: 23.692.583/0001-64

RESPONSÁVEL: Eng. Marcos André Pires Ferreira

Este laudo tem como finalidade atestar as obras executadas na J Cabral de Oliveira Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 23.692.583/0001-64, para fins de Acervo Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL, que a empresa Seabra Construções EIRELI - EPP, sediada na AV. Governador Osman Loureiro, 3506, Sala 527, Mangabeiras, Maceió, AL, 57.037-630; inscrita no CNPJ Nº 26.609.733/0001-11, projetou, executou e supervisionou através de seu responsável técnico Francisco Paulo de Barros Seabra, engenheiro civil CREA 020156096-8, a obra de construção do campo de futebol Society, no período de 25/01/2020 a 31/01/2020 conforme ART Nº AL 20200169164 e planilha em anexo, serviços discriminados .



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 690794/2020, emitida em 06/02/2020

Outrossim, declaramos que a empresa e o profissional em acima citados, obtiveram desempenho satisfatório, cumprindo com todos os termos firmados e executando o projeto adequadamente, devidamente acompanhado e com medições atestadas, de acordo com as normas vigentes

Marcos André Pires Ferreira  
 Eng. Civil de Reg. do Trabalho  
 R.N. 020156096-8

  
 Marcos André Pires Ferreira  
 Eng. Civil CREA 020068657-7  
 CPF 021.661.674-29  
 Consultor Técnico



Certidão nº 690794/2020  
 19/08/2022, 17:24  
 Chave de Impressão: 840WVZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2020 e contém 1 folhas



51/70



11/10/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003841092****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, residente na desmembramento otavio teixeira, lote 10, ilha de santa rita, CEP: 57160-000, Marechal Deodoro - AL, vinculado ao CNPJ: 18.737.938/0001-54** \*\*\*\*\*

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 11 de outubro de 2023 às 14h43min.

PEDIDO Nº:

0003841092



52/70

TERMO DE ABERTURA  
Livro Diário  
Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa..... PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Ramo..... Construção de edifícios  
Endereço..... LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, S/N CEP 57160-000  
Complemento..... LOJA 10  
Bairro..... POVOADO ILHA DE SANTA RITA  
Município..... MARECHAL DEODORO  
Estado..... AL  
Inscrição no CNPJ... 18.737.938/0001-54  
Registro na junta... 27200549998 Data registro: 25/07/2013  
Inscrição Municipal: 1040507  
Data do Encerramento: 31/12/2022

MARECHAL DEODORO, 31/12/2022  
DIOGENES MOREIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 046.546.714-80  
DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA  
Contador CRC - AL No. AL-008017/0-6  
CPF: 060.764.344-73

Empresa: PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
C.N.P.J.: 18.737.938/0001-54  
Insc. Junta Comercial: 27200549998 Data: 25/07/2013  
Endereço: LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, LOJA 10, POVOADO ILHA DE SANTA RITA, MARECHAL DEODORO/AL, CEP 57160-000  
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	744.287,570
ATIVO CIRCULANTE	697.592,160
CASH	569.776,570
BANCO DO BRASIL	25.194,340
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	102.618,250
APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	102.618,250
CLIENTES	39.741,230
DUPPLICATAS A RECEBER	39.741,230
ENGENHARQ LTDA	23.319,120
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.422,110
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.954,180
IMOBILIZADO	6.954,180
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.954,180
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.954,180

MARECHAL DEODORO, 31/12/2022

DIOGENES MOREIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 046.546.714-80  
DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA  
Contador CRC - AL No. AL-008017/0-6  
CPF: 060.764.344-73



53/70

**Empresa:** PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 18.737.938/0001-54  
**Insc. Junta Comercial:** 27200549998 Data: 25/07/2013  
**Endereço:** LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, LOJA 10, POVOADO ILHA DE SANTA RITA, MARECHAL DEODORO/AL, DEODORO/AL, CEP 57160-000  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2022

**Empresa:** PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 18.737.938/0001-54  
**Insc. Junta Comercial:** 27200549998 Data: 25/07/2013  
**Endereço:** LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, LOJA 10, POVOADO ILHA DE SANTA RITA, MARECHAL DEODORO/AL, DEODORO/AL, CEP 57160-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	744.287,57C
PASSIVO CIRCULANTE	24.369,45C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.245,04C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.245,04C
SIMPLES A RECOLHER	3.357,64C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	2.887,40C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	18.124,41C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.233,60C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.233,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	14.890,81C
INSS A RECOLHER	7.005,76C
FGTS A RECOLHER	7.84,28C
PARCELAMENTO INSS	7.150,77C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	719.918,12C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR	319.918,12C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	319.918,12C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	320.454,99C
LUCROS ACUMULADOS	536,87D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	

MARECHAL DEODORO, 31/12/2022

DIOGENES MOREIRA NETO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 046.546.714-80

DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA  
 Contador CRC - AL No. AL-008017/0-6  
 CPF: 060.764.344-73

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>RECEITA BRUTA</b>	371.155,17	371.155,17
SERVIÇOS PRESTADOS		
<b>DEDUÇÕES</b>	(22.736,77)	(22.736,77)
(-) SIMPLES		
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	348.418,40	348.418,40
LUCRO BRUTO	348.418,40	348.418,40
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	(340.887,15)	(340.887,15)
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	(165.089,45)	(165.089,45)
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(60.508,62)	(60.508,62)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.157,17)	(5.157,17)
FGTS	(6.090,64)	(6.090,64)
COMBUSTÍVEL	(200,00)	(200,00)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(441,00)	(441,00)
HOSPEDAGEM	(7.214,00)	(7.214,00)
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.519,29)	(2.519,29)
ISS		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	(3.219,99)	(3.219,99)
REFEIÇÕES	(1.871,05)	(1.871,05)
FÉRIAS	(16.444,12)	(16.444,12)
INSS	(388,31)	(388,31)
FGTS	(1.686,94)	(1.686,94)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(4.967,61)	(4.967,61)
FGTS MULTA RESCISÓRIA	(12.752,31)	(12.752,31)
FÉRIAS IDENIZADAS S/RESCISÃO	(21.769,80)	(21.769,80)
TAXAS DIVERSAS	(1.793,88)	(1.793,88)
MULTAS DE MORA	(1.276,39)	(1.276,39)
ENERGIA ELÉTRICA	(137,65)	(137,65)
ÁGUA E ESGOTO	(374,94)	(374,94)
TELEFONE	(2.000,00)	(2.000,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.581,75)	(9.581,75)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(9.246,69)	(9.246,69)
MATERIAL DE CONSUMO	(1.374,30)	(1.374,30)
JUROS DE MORA	(4.781,25)	(4.781,25)
DESPESAS BANCARIAS		
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	766,68	766,68
JUROS DE APLICAÇÕES	659,00	659,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		

MARECHAL DEODORO, 31 de Dezembro de 2022

DIOGENES MOREIRA NETO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 046.546.714-80

DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA  
 Contador CRC - AL No. AL-008017/0-6  
 CPF: 060.764.344-73



54/70

**Empresa:** PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**Inscrição:** 18.737.938/0001-54  
**Endereço:** LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, LOJA 10, POVOADO ILHA DE SANTA RITA, MARECHAL DEODORO/AL CEP 57160-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 27200549998 Data: 25/07/2013

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	697.592,16 + 0,00	28,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.369,45 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	697.592,16	28,63
	Passivo Circulante	24.369,45	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	697.592,16 - 0,00	28,63
	Passivo Circulante	24.369,45	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	594.973,91	24,41
	Passivo Circulante	24.369,45	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	744.287,57	30,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.369,45 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.369,45 + 0,00	0,03
	Ativo	704.546,34	

MARECHAL DEODORO, 31/12/2022

DIOGENES MOREIRA NETO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 046.546.714-80

DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA  
 Contador CRC - AL No. AL-008017/O-6  
 CPF: 060.764.344-73



**Empresa:** PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 18.737.938/0001-54  
**Insc. Junta Comercial:** 27200549998 Data: 25/07/2013  
**Endereço:** LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, LOJA 10, POVOADO ILHA DE SANTA RITA, MARECHAL DEODORO/AL,  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

8.956,93

**RESULTADO OPERACIONAL**

8.956,93

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

MARECHAL DEODORO, 31 de Dezembro de 2022

DIOGENES MOREIRA NETO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 046.546.714-80

DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA  
 Contador CRC - AL No. AL-008017/O-6  
 CPF: 060.764.344-73



**Empresa:** PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 18.737.938/0001-54  
**Endereço:** LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, LOJA 10, POVOADO ILHA DE SANTA RITA, MARECHAL DEODORO/AL, CEP 57160-000  
**Insc. Junta Comercial:** 27200549998 Data: 25/07/2013  
**Realizado em:** 31 de Dezembro de 2022

**Empresa:** PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 18.737.938/0001-54 Insc. Junta Comercial: 27200549998 Data: 25/07/2013  
**Endereço:** LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, LOJA 10, POVOADO ILHA DE SANTA RITA, MARECHAL DEODORO/AL, CEP 57160-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	536.390,99
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	8.956,93
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>545.347,92</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	215.936,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>215.936,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>320.464,99</b>

MARECHAL DEODORO, 31/12/2022

DIOGENES MOREIRA NETO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 046.546.714-80

DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA  
 Contador CRC - AL No. AL-008017/0-6  
 CPF: 060.764.344-73

**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**

Das Atividades Operacionais	R\$	R\$
(+) Recebimentos de Clientes e outros		371.155,17
(-) Pagamentos a Fornecedores		165.089,45
(-) Pagamentos a Funcionários		60.629,82
(-) Recolhimentos ao Governo		65.737,62
(-) Pagamentos a Credores Diversos		70.741,35
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais	R\$	8.956,93
<b>Das Atividades de Investimentos</b>		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	R\$	-
(-) Amortização de Empréstimos	R\$	-
(+) Emissão de Debêntures	R\$	-
(+) Integralização de Capital	R\$	-
(-) Pagamento de Dividendos	R\$	135.936,00
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	R\$	-
<b>Aumento / Diminuição Nas Disponibilidades</b>		
DISPONIBILIDADES- no início do período	R\$	672.696,50
DISPONIBILIDADES- no final do período	R\$	697.592,16

MARECHAL DEODORO, 31/12/2022

DIOGENES MOREIRA NETO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 046.546.714-80

DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA  
 Contador CRC - AL No. AL-008017/0-6  
 CPF: 060.764.344-73

Empresa: PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 C.N.P.J.: 18.737.938/0001-54 Insc. Junta Comercial: 27200549998 Data: 25/07/2013  
 Endereço: LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, LOJA 10, POVOADO ILHA DE SANTA RITA, MARECHAL DEODORO/AL, CEP 57160-00  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

**Receitas:**

Receitas Todas as receitas da empresa é proveniente da prestação de serviços, objetos da empresa.

**INDICES:**

**1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG**

O índice de Liquidez Geral tem por objetivo avaliar a capacidade financeira da empresa a longo prazo, utilizando, desta forma, a soma do Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo e dividido pelo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo. Assim, se o resultado for igual ou superior a 1, indica que a empresa, a longo prazo, conseguirá quitar todo o Passivo Exigível. No caso em tela, aplicando-se a fórmula  $AC + RUP/PC+ELP$ , resultou num índice de 28,63. Esse resultado indica que a soma do Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo é 28,63 vezes superior à soma do Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

**2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC**

O índice de Liquidez Corrente tem por objetivo verificar a capacidade financeira da empresa no curto prazo, ou seja, mede a capacidade financeira da empresa, em liquidar suas obrigações no curto prazo. Desta forma é feito uma comparação do capital de circulante frente às obrigações de curto prazo, representado com a seguinte fórmula:  $Divide-se o valor do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, AC/PC$ . Assim, se o resultado desta divisão for igual ou superior a 1, indica que a empresa, a curto prazo, a empresa conseguirá quitar suas obrigações, também, de curto prazo. No caso em tela, aplicando-se a fórmula  $AT/PC$ , resultou num índice de 28,63. Esse resultado indica que o Ativo Circulante é 28,63 vezes superiores ao Passivo Circulante.

**3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - LS**

O índice de Liquidez Seca tem por objetivo avaliar a capacidade financeira da empresa em curto prazo, utilizando, somente, o saldo do Grupo Ativo Circulante deduzindo, o saldo do Estoque de mercadorias frente às obrigações alocadas no Passivo Circulante. Para isso utiliza-se a seguinte fórmula:  $AC - E / PC$ . Assim, se o resultado encontrado da divisão entre  $AC-E/PC$  for igual ou



Empresa: PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 C.N.P.J.: 18.737.938/0001-54 Insc. Junta Comercial: 27200549998 Data: 25/07/2013  
 Endereço: LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, LOJA 10, POVOADO ILHA DE SANTA RITA, MARECHAL DEODORO/AL, CEP 57160-00  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**Contas do Ativo:**

**Caixa** - Nesta conta foram lançadas todos os recursos financeiros que por ela transitaram advindos de recebimentos por serviços prestados a terceiros no ano calendário referente ao exercício deste balanço;

**Bancos contas movimento** - Esta conta foi conciliada conforme extratos bancários recebidos, com lançamentos das receitas e despesas da empresa, bem como suas aplicações financeiras;

**Clientes** - Saldo de notas fiscais a receber referente serviços prestados;

**Imobilizado** - Nesta conta foram lançadas todas aquisições de bens em equipamentos e outros, realizados pela empresa;

**Contas do Passivo:**

**Obrigações tributárias** - Saldo em aberto de impostos referente ao parcelamento de exercícios anteriores que são amortizados mês a mês, bem como simples nacional a vencer no próximo exercício, estando em dia com a receita federal;

**Obrigações Sociais** - Nesta conta se apresentam as obrigações com encargos sociais quitadas ate o penúltimo mês do exercício restando um saldo a vencer no mês subsequente. Também um parcelamento amortizado todos os meses;

**Capital Social** - O capital social foi lançado conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas;

**Lucros Acumulados** - Nesta conta foram lançados os lucros do exercício 2022 e de anos anteriores.

**Custos e Despesas:**

Custo e despesas para manutenção da empresa, tais como, materiais de construção empregados em obras e despesas com pessoal representaram no exercício cerca de 80% das despesas, aproximadamente, e o restante gastos com despesas administrativas.

divisão entre PC + ELP/AT for menor que 1, indica que o Ativo da empresa está menos comprometido com terceiro do que com o Capital Próprio. No caso em tela, aplicando-se a fórmula PE/AT, resultou num índice de 0,03. Esse resultado indica do Ativo Total, somente, 3%, representa Capital de Terceiro.

MARECHAL DEODORO, 31/12/2022

DIEGO MALITA MOREIRA TEIXEIRA  
 Contador CRC - AL No. AL-008017/0-6  
 CPF: 060.764.344-73

DIÓGENES MOREIRA NETO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 046.546.714-80



Empresa: PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 C.N.P.J.: 18.737.938/0001-54 Insc. Junta Comercial: 27200549998 Data: 25/07/2013  
 Endereço: LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, LOJA 10, POVOADO ILHA DE SANTA RITA, MARECHAL DEODORO/AL, CEP 57160-00  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

superior a 1, indica que a empresa, a curto prazo, sem considerar os valores alocados em Estoque, conseguirá quitar todo o seu Passivo Circulante. No caso em tela, aplicando-se a fórmula AC-E/PC, resultou num índice de 28,63. Esse resultado indica que o Ativo Circulante é 28,63 vezes superior ao Passivo Circulante.

**4. ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - LI**

O índice de Liquidez Imediata tem por objetivo avaliar a capacidade financeira da empresa em curto prazo, utilizando, apenas, os valores alocados no Ativo Disponível. Desta forma é comparado apenas o saldo do subgrupo Disponível frente às obrigações classificadas no Passivo Circulante, utilizando a seguinte fórmula:  $\text{Divide o saldo Disponível pelo Passivo Circulante D/PC}$ . Caso o resultado for igual ou superior a 1, indica que a empresa, a curto prazo, utilizando somente os recursos financeiros alocados no disponível, conseguirá quitar todo o Passivo Circulante. No caso em tela, aplicando-se a fórmula AT/PC, resultou num índice de 24,41. Esse resultado indica que o Ativo Circulante é 24,41 vezes superiores ao Passivo Circulante.

**5. ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL - SG**

O Índice de Solvência Geral - SG, tem por objetivo de avaliar a capacidade de comprometimento do Ativo Total frente ao Passivo Exigível. Desta forma é comparado a soma do Ativo Total frente as obrigações classificadas no Passivo Exigível (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo). Caso o resultado desta divisão for igual ou superior a 1, indica que caso a empresa viesse a se desfazer de todo seu Ativo conseguiria, no mínimo, quitar todo o Passivo Exigível. No caso em tela, aplicando-se a fórmula AT/PE, resultou num índice de 30,54. Esse resultado indica que o Ativo Total é 30,54 vezes superior ao Passivo Exigível.

**6. GRAU DE ENDEVIDAMENTO - GE**

O Índice do Grau de Endividamento total - GE tem por objetivo, avaliar o grau de comprometimento do Ativo Total com o Passivo Exigível. Desta forma é comparado a soma do Passivo Exigível (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) frente ao Ativo Total. Com isso se verifica o grau endividamento da empresa com o Capital de Terceiro. Se o resultado encontrado da

58/70



TERMO DE ENCERRAMENTO  
Livro Diário

Número: 10 Folha: 72

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04654671480	DIOGENES MOREIRA NETO
06076434473	DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA

Nome da Empresa.....: PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Ramo.....: Construção de edifícios  
Endereço.....: LOT DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, S/N CEP 57160-000  
Complemento.....: LOJA 10  
Bairro.....: POVOADO ILHA DE SANTA RITA  
Município.....: MARECHAL DEODORO  
Estado.....: AL  
Inscrição no CNPJ...: 18.737.938/0001-54  
Registro na junta...: 27200549998 Data registro: 25/07/2013  
Inscrição Municipal: 1040507  
Data do Encerramento: 31/12/2022

MARECHAL DEODORO, 31/12/2022

DIOGENES MOREIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 046.546.714-80

DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA  
Contador CRC - AL No. AL-008017/0-6  
CPF: 060.764.344-73



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2023 15:24 SOB Nº 20230318231.  
PROTOCOLO: 210318231 DE 26/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307975333. CNPJ DA SEDE: 18737938000154.  
NIRE: 27200549998. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2023.  
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



59/70



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04654671480	DIOGENES MOREIRA NETO
06076434473	DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 11:06:08 Nº 20230309780.  
PROTOCOLO: 230309780 DE 23/05/2023. ANEXO: 97200549996.  
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



EDVALDO MATOS DE LIMA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
MACEIO, 24/05/2023  
facilita.al.gov.br



22



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**


NOME.....	: DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA
REGISTRO.....	: AL-008017/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.764.344-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 01/09/2023 as 08:18:18.  
Válido até: 30/11/2023.  
Código de Controle: 835122.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

  
 01/09/2023



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA
REGISTRO.....	: AL-008017/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.764.344-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 17/10/2023 as 17:29:33.

Válido até: 15/01/2024.

Código de Controle: 877476.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A., como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com.br](http://www.avla.com.br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistro@avla.com](mailto:sinistro@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpiadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: 12023000107750016913

Endosso nº: 000000

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento 020712023000107750016913

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP Brasil** Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kar Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kar Astrachan, No. de série do Certificado: 25ec4b629233df1ee

São Paulo, 23/10/2023

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

PROPOSTA No. 107750030516

RAMO 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

APÓLICE No. 12023000107750016913

**DADOS DO SEGURO**  
 NOME: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57  
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSE FELIX DA SILVA 54 BAIRRO: CENTRO  
 CEP: 57550000 CIDADE: OLIVENÇA UF: AL  
**DADOS DO TOMADOR**  
 NOME: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 18.737.938/0001-54  
 ENDEREÇO: LOTEAMENTO DESMEMBRAMENTO OCTAVIO BAIRRO: POVOADO ILHA DE  
 TEIXEIRA SN LOJA 10 SANTA RITA  
 CEP: 57180000 CIDADE: MARECHAL DEODORO UF: AL

**DADOS DE GARANTIA**  
 NOME/RAZAO SOCIAL: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI COD.SUSEP: 0202099763  
 FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI  
 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 3.489,16 - tres mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos  
 MODALIDADE: LICITANTE  
 O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

**OBJETO DA GARANTIA**  
 Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº - Tomada de Preços Nº 04/2023. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

**COBERTURAS CONTRATADAS**  
 COBERTURA IMPORTANCIA SEGURADA PRÊMIO LÍQUIDO INÍCIO VIGENCIA FIM DE VIGENCIA  
 LICITANTE (PADRÃO) R\$ 3.489,16 R\$ 150,00 31/10/2023 31/01/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO**

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		Vencimento
Prêmio Líquido	Parcela	Valor
R\$ 150,00	Única	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento		07/11/2023
Custo de Apólice		R\$ 0,00
IOF		R\$ 0,00
Prêmio Total		R\$ 150,00

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638801/2022-06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral dos (s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).



63/70

**CONDIÇÕES GERAIS  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

**1. DEFINIÇÕES**

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Contrato:** é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Edital de Licitação:** é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** ato(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual indenização correspondente.

**Seguradora:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguro Garantia:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia – Setor Público:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

**Sinistro:** inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

**2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS**

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj.32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583  
Página 3 de 10

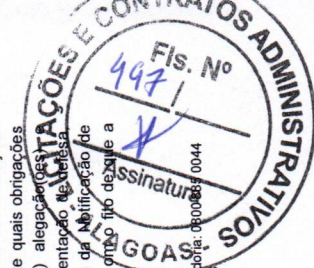
2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

**3. RISCOS EXCLUÍDOS:**

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
  - (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
  - (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
  - (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regulamentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;
  - (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
  - (vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;
  - (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.
- 4. VALOR DA GARANTIA**
- 4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.
- 4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de indenização.
- 5. EXPECTATIVA**
- 5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e at(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões), concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de proposta remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistro.garantia@avl.com](mailto:sinistro.garantia@avl.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, como fio de prumo a Expectativa seja por ela registrada.

Avia Seguros Brasil S/A – www.avia.com.br  
CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj.32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583  
Página 4 de 10



69/70

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

#### 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avl.com](mailto:sinistrobr.garantia@avl.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento do(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

#### Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- Cópia do Edital de Licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

#### Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

24

65/70

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

#### 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado, obrigações de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

#### 8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Segurado, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.



8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

**9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

**10. PAGAMENTO DO PRÊMIO**

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas comencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

**11. PERDA DE DIREITOS**

11.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resultado de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Ato exclusivo do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

**12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indicio de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias antes da expiração (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência da Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência neste sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente.



2

usando a manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

**13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo, e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

**14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO**

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

**15. RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

**16. CESSÃO DE DIREITOS**

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

**17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS**

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**18. FORO**

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



67/70

Handwritten initials and a signature.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

### DECLARAÇÕES

A empresa PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida no Desmembramento Otávio Teixeira, S/N, LT 10, Ilha de Santa Rita, Marechal Deodoro – Al, CEP. 57.160-000 inscrita no CNPJ sob n.º 18.737.938/0001-54, neste ato representada por, Diógenes Moreira Neto com RG sob nº 99001225803 SSP/AL e CPF sob nº 046.546.714-80.

**DECLARA**, expressamente, que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital

**DECLARA**, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

**Obs.:** se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**DECLARAR**, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**DECLARAR**, para fins que visitou o local da obra e tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**DECLARAR**, que o senhor Octávio Teixeira Soares Neto, Eng. Civil de Crea: 020014140-6, e o senhor Francisco Paulo de Barros Seabra, Eng. Civil de CREA.: 020156096-8, acompanharão, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação.

**DECLARAR**, que disporá, por ocasião para a futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

**DECLARAR**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**DECLARAR** que irá apresentar antes da assinatura do contrato o quadro de funcionários da empresa

**DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, tomada de preços nº 04/2023que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Olivença antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

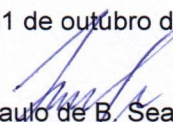
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- a) DECLARA, para fins do disposto no Edital Nº 04/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.
- b) DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

Olivença, 31 de outubro de 2023.

  
Diógenes Moreira Neto  
Sócio Diretor  
CPF: 046.546.714-80

  
Francisco Paulo de B. Seabra  
Engenheiro  
CREA: 020156096-8  
CPF: 039.182.934-32

  
Octávio Teixeira Soares Neto  
Sócio – Engenheiro  
CREA: 020014140-6  
CPF: 009.131.604-90

  
69/70

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: ALC2301462754			
NIRE : 27200549998 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27200549998	CNPJ 18.737.938/0001-54	Data de Ato Constitutivo 25/07/2013	Início de Atividade 22/08/2013		
<b>Endereço Completo</b> Loteamento DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, Nº SN, LOJA 10;, POVOADO ILHA DE SANTA RITA - Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGENS; ALUGUEL DE ANDAIMES OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E OBRAS DE ALVENARIA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> DIOGENES MOREIRA NETO	<b>CPF/CNPJ</b> 046.546.714-80	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO	<b>CPF/CNPJ</b> 009.131.604-90	<b>Participação no capital</b> R\$ 300.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> DIOGENES MOREIRA NETO	<b>CPF</b> 046.546.714-80	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO	<b>CPF</b> 009.131.604-90	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 26/05/2023	<b>Número</b> 20230318231	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2023, às 05:32:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código N3LATDVF.



ALC2301462754

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário(a) Geral

8  
1 de 1

70/70



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2023 10:16:31

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **18.737.938/0001-54**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 18.737.938/0001-54

LIMPAR

Data da consulta: 31/10/2023 10:18:46  
Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS**

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



## Sanções Ativas

PDF (/sancoes/sancao\_pdf/)

API (/api/sancoes\_correntes/)

10

18.737-938/0001-54

Dados da Empresa				Dados da Sanção			Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
Nenhum registro encontrado.								

(filtrado de 57 registros totais)

Anterior

Próximo

**Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Controladoria Geral do Estado

**(82) 3315-3630**

gabinete@cge.al.gov.br

Rua General João Saleiro Pitão, 1037,  
Maceió Facilities, loja 11A.  
Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

Governo do Estado de Alagoas © - 2016



*[Handwritten signatures]*

**F SANTANA**  
ENGENHARIA

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 37.565.730/0001-40  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 04/2023  
ABERTURA: 31/10/2023 ÀS 10H00M  
ENVELOPE Nº1: HABILITAÇÃO

*[Handwritten marks]*



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Olivença  
Protocolo Geral  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 10260004

Ano: 2023

Emissão: 26/10/2023

Hora: 11:06:25

### TIPO PROCESSO:

ADMINISTRATIVO

### ASSUNTO:

ENVELOPE N° 01 E N° 02 E CREDENCIAMENTO.

### TITULAR / ORGÃO:

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI

### REQUERENTE / PROCURADOR:

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI

### Outras Informações:

CREDENCIAMENTO.

*Robvania O. Nascimento*  
ROBVANIA OLIVEIRA NASCIMENTO

Recebido Por

Data

Hora



F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 37.565.730/0001-40  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 04/2023  
ABERTURA: 31/10/2023 ÀS 10H00M  
HABILITAÇÃO

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO NO MUNICÍPIO  
DE OLIVENÇA/AL.

Handwritten notes in blue ink: '8708', 'SA', and '01/10/20'.



Ao Município de Olivença/AL  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023  
Att.: Comissão Permanente de Licitação

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Ver. José Justino Nº152, Clima Bom, Olivença/AL, A licitante DECLARA:

DECLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

DECLARA que tomou conhecimento do local onde serão realizadas as obras, caso vencedor, se responsabilizando pela formulação da proposta e dos prazos executórios.

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital.

DECLARA que inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada: MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma.

Olivença/AL, 31 de Outubro de 2023.

FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA

CPF 097.900.094-70

CREA RN 0217113931

SÓCIO ENGENHEIRO

LO  
8  
02/10/2023



Ao Município de Olivença/AL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

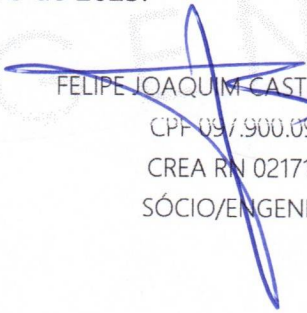
Att.: Comissão Permanente de Licitação

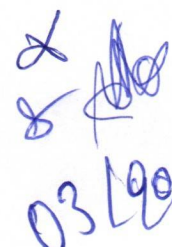
Prezados Senhores,

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Ver. José Justino Nº152, Clima Bom, Olivença/AL, A licitante DECLARA:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.-

Olivença/AL, 31 de Outubro de 2023.

  
FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA  
CPF 097.900.094-70  
CREA RN 0217113931  
SÓCIO/ENGENHEIRO

  
03/10/23



## DECLARAÇÕES

Ao Município de Olivença/AL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

Att.: Comissão Permanente de Licitação

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Ver. José Justino Nº152, Clima Bom, Olivença/AL, A licitante DECLARA:

**1 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES;**

Escritório Sede MESSIAS/AL

**2 - RELAÇÃO DE APARELHAMENTO;**

Betoneira 3 UND

Placa Vibratório 1 UND

Compactador de Solo 1 UND

Veículos:

Fiat Toro (Placa QWK-3I91)

Chevrolet Montana (Placa NMI-1264)

Mercedes Benz 1620 ( MRB-3B02)

**3 - RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO;**

Felipe Joaquim Castro Santana – Engenheiro Civil CREA 0217113931AL

Jose Nunes da Silva – Mestre de Obras

Ronaldo Olímpio - Encarregado

.....

**4 - QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS.**

5 – DECLARAMOS NÃO HAVER COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS EM ABERTO , A EMPRESA DECLARA QUE ESTÁ COM TODOS OS COMPROMISSOS QUITADOS E COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM DIA , E COM SEU PATRIMONIO LIQUIDO E ROTATIVO DISPONIVEL PARA COMPLETA EXECUÇÃO DE OBRAS.

Olivença/AL, 31 de Outubro de 2023.

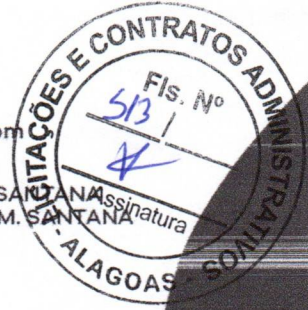
FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA

CPF 097.900.094-70

CREA RN 0217113931

SÓCIO/ENGENHEIRO

AL  
04/20



## DECLARAÇÕES TÉCNICAS

Ao Município de Olivença/AL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

Att.: Comissão Permanente de Licitação

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Ver. José Justino Nº152, Clima Bom, Olivença/AL, A licitante DECLARA:

DECLARA que os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, conforme § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93.

DECLARA que realizará Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.

DECLARA que irá apresentar antes da assinatura do contrato o quadro de funcionários da empresa; DECLARA que o Senhor FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº 0217113931 no CREA- AL é integrante do seu QUADRO DE PESSOAL na qualidade de ENGENHEIRO CIVIL, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital, na qualidade de Responsável Técnico. E declara que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para execução dos serviços. E está de acordo com os requisitos e dificuldades da execução.

DECLARA que dispõe de toda infra-estrutura necessária e adequada à realização/execução integral dos serviços OBJETO do presente processo licitatório.

DECLARA que irá apresentar antes da assinatura do contrato o quadro de funcionários da empresa; DECLARA que na assinatura do Contrato a empresa apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

Olivença/AL, 31 de Outubro de 2023.

FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA

CPF 097.900.094-70

CREA RN 0217113931

SÓCIO/ENGENHEIRO

05/190



## DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Ao Município de Olivença/AL

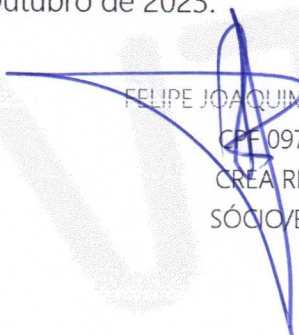
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

Att.: Comissão Permanente de Licitação

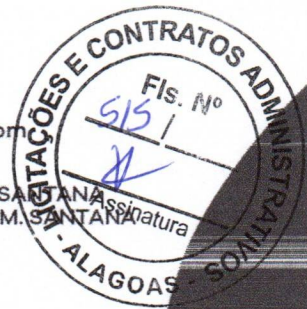
F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Ver. José Justino Nº152, Clima Bom, Olivença/AL, A licitante DECLARA:

- A. F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40, através de seu representante legal, o (a) Sr(a) FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0217113931 e do CPF nº 097.900.0094-70 DECLARA, para os fins do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 04/2023 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Olivença/AL, 31 de Outubro de 2023.

  
FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA  
CPF 097.900.094-70  
CREA RN 0217113931  
SÓCIO/ENGENHEIRO

06/20



## DECLARAÇÕES

Ao Município de Olivença/AL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

Att.: Comissão Permanente de Licitação

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Ver. José Justino Nº152, Clima Bom, Olivença/AL. A licitante DECLARA:

que tem ciência das condições de execução do objeto do edital, nos termos do Art. 30, III da Lei 8.666/93, bem como das condições dos locais para o cumprimento das obrigações a serem contratadas e Nos Comprometemos a prestar fielmente o objeto, em estrita observância aos termos do Edital, do Contrato, e dos seus respectivos anexos.

DECLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

DECLARA a inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, artigo 32 da Lei 8.666/93. Não existem fatos impeditivos quanto a nossa habilitação, participação e contratação com esta PREFEITURA MUNICIPAL ou com quaisquer outros órgãos da administração pública, comprometendo-se, a manter-se, nessa mesma condição até o término da contratação

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARA que, em sua proposta estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante.

DECLARA que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARA que foi prévia e plenamente informado, recebendo, inclusive, todas as informações necessárias sobre todos os aspectos indispensáveis à execução do OBJETO, tendo inclusive recebido também, todos os documentos pertinentes.

DECLARA que desconhece, sob as penas da lei e até a presente data, da existência de fato ou motivo superveniente quanto a nossa habilitação no presente certame.

Olivença/AL, 31 de Outubro de 2023.

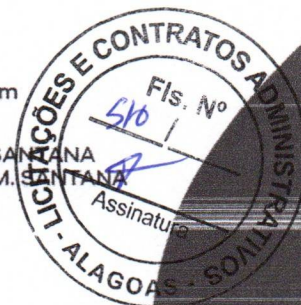
FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA

CPF 097.900.094-70

CREA RN 0217113931

SÓCIO/ENGENHEIRO

07/00



## DECLARAÇÕES

Ao Município de Olivença/AL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

Att.: Comissão Permanente de Licitação

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Ver. José Justino Nº152, Clima Bom, Olivença/AL, A licitante:

DECLARA que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na legislação.

DECLARA que examinou o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo planilhas e as especificações, conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

DECLARA que a possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

DECLARA que os profissionais apontados como responsáveis técnicos, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante.

Olivença/AL, 31 de Outubro de 2023.

FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA

CPF 097.900.094-70

CREA RN 0217113931

SÓCIO/ENGENHEIRO

07/198



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

Ao Município de Olivença/AL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

Att.: Comissão Permanente de Licitação

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Ver. José Justino Nº152, Clima Bom, Olivença/AL, A licitante DECLARA: por seu representante legal, infra- signatário declara, para os devidos fins de direito, que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio - ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto da licitação em epígrafe; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela PREFEITURA, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de meio-ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário. Declara, também, que assume, sem repasse à PREFEITURA, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS 04/2023 , motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Olivença/AL, 31 de Outubro de 2023.

FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA

CPF 097.900.094-70

CREA RN 0217113931

SÓCIO/ENGENHEIRO

09/10



## DECLARAÇÕES TÉCNICAS

Ao Município de Olivença/AL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

Att.: Comissão Permanente de Licitação

F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Ver. José Justino Nº152, Clima Bom, Olivença/AL, A licitante DECLARA: QUE CONHECE PLENAMENTE O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA SUPRACITADA, não tendo nada a questionar a posteriori sobre as especificações técnicas, quantitativos de materiais ou insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e condições pertinentes ao OBJETO deste Edital e seus anexos necessários para a plena execução dos serviços.

Declaro, sob as penas da Lei, que a Licitante dispõe dos equipamentos e do pessoal técnico adequados para a execução do objeto da licitação. Declaro, ainda, que o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame, será o Sr. (a) FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA Inscrito (a) no CREA/CAU sob o nº 0217113931., pertencente ao quadro permanente da licitante, conforme comprovam os documentos em anexo.

Que examinou o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo planilhas e as especificações, conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades;

Que a licitante possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Que os profissionais apontados como responsáveis técnicos da licitante, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante;

Que afirma ter ciência de que sua manifestação, será remetida à Receita Federal do Brasil e que, em caso de constatação de falsidade, estará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos ao Ministério Público para apuração de eventual responsabilidade criminal da declarante;

Olivença/AL, 31 de Outubro de 2023.

FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA

CPF 097.900.094-70

CREA RN 0217113931

SÓCIO/ENGENHEIRO

10/100



## DECLARAÇÕES

Ao Município de Olivença/AL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

Att.: Comissão Permanente de Licitação

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Ver. José Justino Nº152, Clima Bom, Olivença/AL, A licitante DECLARA: Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Que o proprietário da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 13/STF);

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Olivença/AL, 31 de Outubro de 2023.

FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA

CPF 097.900.094-70

CREA RN 0217113931

SÓCIO/ENGENHEIRO

11



## DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Olivença/AL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

Att.: Comissão Permanente de Licitação

A F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Ver. José Justino Nº152, Clima Bom, Olivença/AL, A licitante por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FÁBIO MATHEUS FERREIRA SANT ANA infra-assinado, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3804046-8 e do CPF/MF nº 059.819.334-02, residente e domiciliado COND. TEOBALDO BARBOSA, AV LOURIVAL MELO MOTA, AP 105, MACEIÓ/AL na qualidade de proponente, atendendo as exigências da licitação em epígrafe, DECLARA expressamente que:

1. Sob as penalidades da lei, que atendemos a todos os requisitos de habilitação constantes do supracitado edital.
2. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no Edital e todos os seus Anexos.
3. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão Federal, Estadual, Municipal.
4. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados da Prefeitura Municipal, nem da empresa CONTRATANTE ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Olivença/AL, 31 de Outubro de 2023.

FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA

CPF 097.900.094-70

CREA RN 0217113931

SÓCIO/ENGENHEIRO

12



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Olivença/AL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

Att.: Comissão Permanente de Licitação

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Ver. José Justino Nº152, Clima Bom, Olivença/AL, A licitante DECLARA:

é enquadrada e regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que: i – preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal. II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Olivença/AL, 31 de Outubro de 2023.

FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA

CPF 097.900.094 /0

CREA RN 0217113931

SÓCIO/ENGENHEIRO

# APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/10/2023 17:42:19**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0429916**

Proposta: **4183385**

Controle Interno (Código Controle): **848250953**

Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750429916**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - AL

CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57 Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, Olivença -

### DADOS DO TOMADOR: F J C SANT ANA ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 37565730000140 R VER JOSE JUSTINO 152, , CLIMA BOM - CEP: 57.550-000 - OLIVENÇA - AL

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205836-1 GPF CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0429916**  
 Proposta: **4183385**  
 Controle Interno (Código Controle): **848250953**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750429916**



**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 3.589,95	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.589,95	30/10/2023	27/02/2024
Multas e Penalidades	R\$ 3.589,95	30/10/2023	27/02/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/10/2023	18971362	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pod(e)m sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0429916  
 Proposta: 4183385  
 Controle Interno (Código Controle): 848250953  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750429916



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 04/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0429916  
Proposta: 4183385  
Controle Interno (Código Controle): 848250953  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750429916



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### RISCOS

### EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0429916  
Proposta: 4183385  
Controle Interno (Código Controle): 848250953  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750429916

**junto**  
S E E



j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

### 3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que Segurado silenciou de má-fé.**

### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
  - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0429916  
Proposta: 4183385  
Controle Interno (Código Controle): 848250953  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750429916



- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. **Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

7.2 **O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,**

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0429916  
Proposta: 4183385  
Controle Interno (Código Controle): 848250953  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750429916



assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0429916  
Proposta: 4183385  
Controle Interno (Código Controle): 848250953  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750429916



aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também nesta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

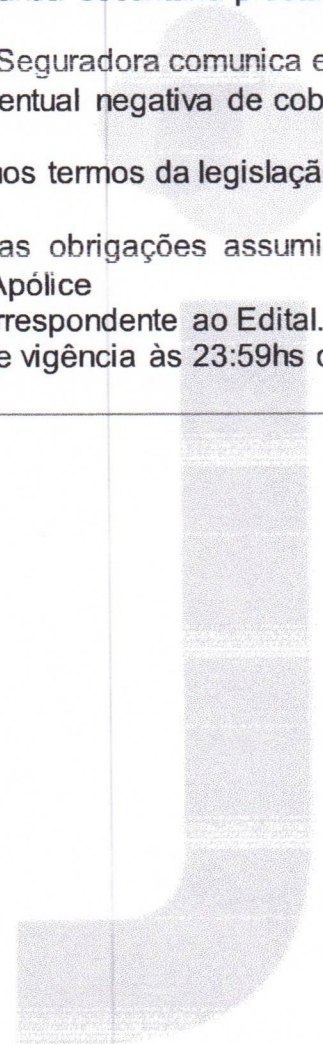


Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0429916  
 Proposta: 4183385  
 Controle Interno (Código Controle): 848250953  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750429916



poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

- VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
- XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.565.730/0001-40  
Razão Social: F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:  
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

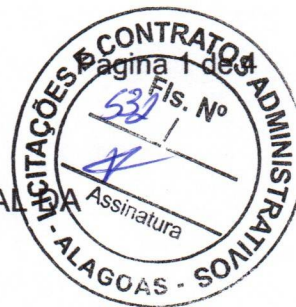
Endereço:  
RUA VER JOSE JUSTINO, 152 - CLIMA BOM - Olivença / Alagoas

### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/10/2023 17:42

1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
EMPRESA F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 37.565.730/0001-40 NIRE: 27600477153



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

**FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA**, brasileiro, alagoano, solteiro, nascido em 27/07/1994, empresário, CPF 097.900.094-70, RG 33876819 SSP/AL, residente em domicílio, Av. Lourival Melo Mota, Cond. Teobaldo Barbos, 15251, BL. 07, Apt. 105, Santos Dumont, CEP: 57075-000, Maceió-AL. Único sócio da sociedade empresária, **F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Rosalvo Calheiros de Melo, nº 39, Centro, Messias-Al, CEP: 57.990-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, registrados sob o nº **27600477153** em 30/06/2020 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.565.730/0001-40**, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira- Altera de endereço:**

A sede da empresa passa a ser na Rua Ver Jose Justino, nº 152, bairro Clima Bom, CEP 57.550-00, Olivença-AL.

**Cláusula Segunda:**

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato Social, que não sofreram modificações pelo presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem justos e acordados em todos os termos, cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular de alteração e 1ª Consolidação do Contrato Social em uma única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió 06 de junho de 2023

FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA  
Assinado de forma digital por  
FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA:09790009470  
Dados: 2023.06.12 09:55:32 -03'00'

**FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA**  
Titular

er



**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE LTDA**  
**F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 37.565.730/0001-40 NIRE: 27600477153**

**FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA**, brasileiro, alagoano, solteiro nascido em 27/07/1994, empresário, CPF 097.900.094-70, RG 33876819 SSP/AL, residente em domicílio, Av. Lourival Melo Mota, Cond. Teobaldo Barbos, 15251, BL. 07, Apt. 105, Santos Dumont, CEP: 57075-000, Maceió-AL. Único sócio da sociedade empresária, **F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA**, com sede Rua Ver Jose Justino, nº 152, bairro Clima Bom, CEP 57.550-00, Olivença-AL., com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, registrados sob o nº **27600477153** em 30/06/2020 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.565.730/0001-40**, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – A empresa girará sob o nome empresarial **F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Segunda** – A empresa tem sede Rua Ver Jose Justino, nº 152, bairro Clima Bom, CEP 57.550-00, Olivença-AL. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

**Cláusula Terceira** – O objeto da empresa:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA.

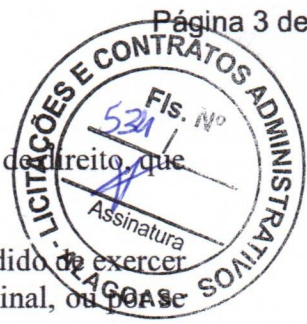
**Cláusula Quarta** – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**Cláusula Sexta** – A administração da empresa será exercida pelos **FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da empresa.

**Cláusula Sétima** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

05



**Cláusula Oitava** – Declara o titular desta LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**Cláusula Nona** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Maceió 06 de junho de 2023

FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA  
Assinado de forma digital por  
FELIPE JOAQUIM CASTRO  
SANT ANA:09790009470  
Dados: 2023.06.12 09:55:56  
-03'00"

**FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA**  
Titular

26



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

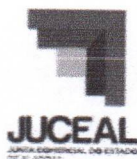


## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANASTACIO COSTA MOTA, com inscrição ativa no CRC/RJ, sob o nº 037145, registrado em 11/09/1980, inscrito no CPF nº 08656991604, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
08656991604	037145	ANASTACIO COSTA MOTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 09:24 SOB Nº 20230316476.  
PROTOCOLO: 230316476 DE 12/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308704422. CNPJ DA SEDE: 37565730000140.  
NIRE: 27600477153. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.  
F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

27





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME: FABIO MATHEUS FERREIRA SANTI ANA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 38040468 SESP AL

CPF: 059.819.334-02 DATA NASCIMENTO: 07/07/1999

FILIAÇÃO: FERNANDO ANTÔNIO SANTI ANA D OS SANTOS  
JERLANE FERREIRA DE MELO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07306376318 VALIDADE: 14/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 01/08/2019

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fabio Matheus Ferreira Sant'Ana*

LOCAL: MACEIO, AL DATA EMISSÃO: 23/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
74123660960  
AL025304730

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2002458911

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

29



**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, situada na Rua Rosalvo Calheiro de Melo Nº39, Frente a BR101-Centro- Messias – AL.

Venho pela presente PROCURAÇÃO, informar que, o Representante Procurador Sr. **FABIO MATHEUS FERREIRA SANT ANA**, Auxiliar de Engenharia, Carteira de Identidade sob nº 38040468 CPF sob nº 059.819.334-02. Residente no Cond. Teobaldo Barbosa, Av. Lourival Melo Mota, Ap 105 , Maceió-AL.

É a pessoa designada por nós para participar e acompanhar Sessões Públicas para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais em todo território nacional para apresentação dos Envelopes, referente a qualquer licitação, podendo assinar atas, declarações e demais documentos, com poderes para apresentar impugnações, reclamações, recursos, ratificar documentos, renunciar prazos recursais e praticar aos necessários ao desempenho da representação em qualquer processo licitatório de todos os órgãos públicos.

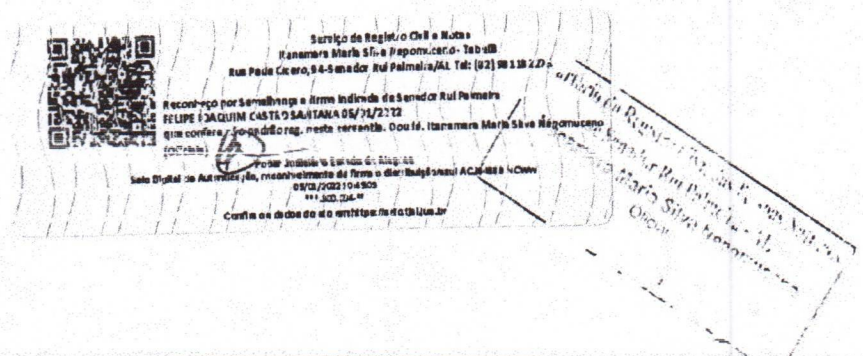
Messias/AL, 05 de Janeiro de 2022.

*(Handwritten signature)*  
FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA

FELIPE  
JOAQUIM  
CASTRO SANT  
ANA:  
09790009470

Assinado digitalmente por FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA:09790009470  
DN: CN=BR, C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MEGATRIANGULO INFORMATICA, OU=Presencial, OU=0880657000078, CN=FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA:09790009470  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.28 17:48:13-03'00"  
Funt Reader Versão: 10.1.3

CPF 097.900.0094-70  
CREA RN 0217113931  
SÓCIO/ENGENHEIRO



Rua Rosalvo Calheiro de Melo Nº 39, Centro, Messias-Alagoas CEP: 57.990-000  
E-mail: fsantanaenge@gmail.com – (82) 98120-1187

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quarta-feira, 27 de julho de 2022 08:59:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.cartorioazevedobastos.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS À PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F.J.C Sant Ana Engenharia Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F.J.C Sant Ana Engenharia Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F.J.C Sant Ana Engenharia Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2022 12:44:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F.J.C Sant Ana Engenharia Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

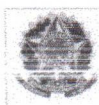
\*Código de Autenticação Digital: 224162707228698649054-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35bd0903511c7991c2a0df432ca66ee8770e495f1e98af80787500960cc7b7c3cefb7e5288b275fd7cb97c84bf287a56b224e5d5ec807c6cb29f34d8cc6213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



33



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.565.730/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2020
NOME EMPRESARIAL F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F SANTANA ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VER JOSE JUSTINO	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
CEP 57.550-000	BAIRRO/DISTRITO CLIMA BOM	MUNICÍPIO OLIVENCA
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGFALPEJOAQUIM@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9930-1887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 17:43:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

32

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI**, estabelecido(a) na RUA ROSALVO CALHEIROS DE MELO, 39, CENTRO, Messias - AL, CEP: 57990-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Messias - AL, 23/06/2020

  
FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticidade  
reconhecimento de firma  
contribuição  
AASB3299-2500  
Contra os dados de registro do  
<https://www.juceal.al.gov.br/>

CAIXOTÁRIO DO REGISTRO CIVIL  
Cidade de Utinga / Comarca de Rio Largo - AL  
Eu, JOAQUIM CASTRO SANT ANA, declaro verdadeira por autenticidade a firma de FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA  
Utinga - AL, em 23 de Junho de 2020.  
Em teste da verdade.  
\_\_\_\_\_  
Juliana Cristina M. dos Santos - Oficial Substituta  
Cidade de Utinga - AL

33



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANASTACIO COSTA MOTA, com inscrição ativa no CRC/RJ, sob o n° 037145, expedida em 11/09/1980, inscrito no CPF n° 08656991604, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08656991604	037145	ANASTACIO COSTA MOTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020 10:57 SOB N° 20200191780.  
PROTOCOLO: 200191780 DE 30/06/2020 10:38.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002693186. NIRE: 27600477153.  
F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 30/06/2020  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

34



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Olivença**  
 Setor de Arrecadação  
 RUA VEREADOR JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 054  
 CNPJ : 12.257.762/0001-57



**OLIVENÇA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CULTIVANDO A PAZ PARA  
 CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição TLF : 000712      Documento : 01      Ano : 2023      Emissão : 13/06/2023      Validade : 31/12/2023

Fica obrigatória a exibição desta licença em lugar visível.

Contribuinte ....: 15371      F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia : F SANTANA ENGENHARIA

Endereço : RUA VER. JOSÉ JUSTINO, 152

Bairro : CLIMA BOM

Município : OLIVENÇA

UF : AL

Inscrição TLF : 000712

Inscrição Comercial : 7112-0/00

Inscrição Municipal : 15371

### Tipo de Estabelecimento :

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA (DISPENSADA \*), 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA (DISPENSADA \*).

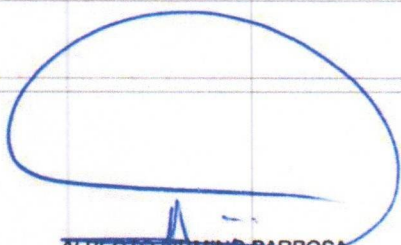
Início das Atividades : 13/06/2023

CPF :

CNPJ : 37.565.730/0001-40

Código do Imóvel : 1.002.091.0028.0000

Contribuinte

  
**ALBERTO FIRMINO BARBOSA**  
 Diretor de Tributos  
 018/2022



Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital AED3215 - EUE1  
 H: 15:14 Solicitante: 819.34...  
 Qtd. de Ato: 01 Consulte: https://selo.tjal.jus.br

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MAJOR ISIDORO  
 Cartúcio que a presente cópia é a reprodução fiel do original  
 que me foi exibido, dou fé. (Art. 425-III do CPC).  
 Major Isidoro, AL, 03/10/2023. Amaury da Rocha Soares -  
 Tabelião

*Amaury da Rocha Soares*



VÁLIDO SOMENTE COM O  
 SELO DE AUTENTICIDADE

35



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8007259**

CPF/CNPJ: **37.565.730/0001-40**

Nome/Razão Social/Endereço

**F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI**

**RUA VER JOSE JUSTINO**

**CLIMA BOM**

**OLIVENCA/AL 57550-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, consulte o site <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulte de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

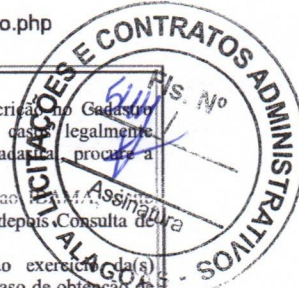
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **27/06/2023**

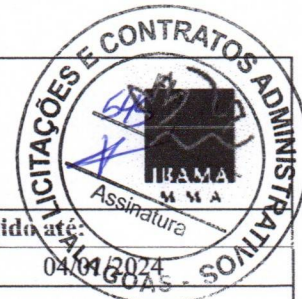
Autenticação: **i2b8.h1rm.p94e.v8ei**



36



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8007259	04/10/2023	04/10/2023	04/10/2024

**Dados básicos:**

CNPJ : 37.565.730/0001-40  
Razão Social : F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI  
Nome fantasia : F SANTANA ENGENHARIA EIRELI  
Data de abertura : 30/06/2020

**Endereço:**

logradouro: RUA VER JOSE JUSTINO  
N.º: 39 Complemento: N  
Bairro: CLIMA BOM Município: OLIVENCA  
CEP: 57550-000 UF: AL

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

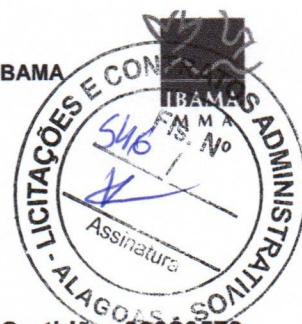
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	8JX52ECYAXQQ4YE9
-----------------------	------------------

39



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 39320579  
Emitido em: 23/10/2023  
Válida até: 22/11/2023

**INTERESSADO:** F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 37.565.730/0001-40

### NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa c
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

98



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 37.565.730/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:08 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **DC38.0CBD.68F7.146E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

39



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 37.565.730/0001-40

Nome/Contribuinte: F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/11/2023

Emitida às 13:56:01 do dia 20/09/2023

Código de controle da certidão: 08A8-3294-B29C-40C9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

W

